



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**INSTITUTO TRÊS RIOS**  
**CURSO DE GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO**

Sandy Carvalho Fernandes

**ANÁLISE COMPARATIVA ENTRE PREVIDÊNCIA PÚBLICA E PRIVADA:  
PROJEÇÃO ENVOLVENDO CENÁRIOS DE ALTA, MÉDIA E BAIXA RENDA**

Três Rios  
2024



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO  
INSTITUTO TRÊS RIOS  
CURSO DE GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO**

**ANÁLISE COMPARATIVA ENTRE PREVIDÊNCIA PÚBLICA E PRIVADA:  
PROJEÇÃO ENVOLVENDO CENÁRIOS DE ALTA, MÉDIA E BAIXA RENDA**

**SANDY CARVALHO FERNANDES**

*Sob a orientação do Professor*

**Davi Riani Gotardelo**

Trabalho de Conclusão de Curso  
apresentado como requisito parcial para  
obtenção do título de **Bacharel** em  
Administração pela UFRRJ – Instituto Três  
Rios.

Três Rios, RJ  
Junho de 2024

Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro  
Biblioteca Central / Seção de Processamento Técnico

Ficha catalográfica elaborada  
com os dados fornecidos pelo(a) autor(a)

F363a. Fernandes, Sandy Carvalho, 2002-  
Análise comparativa entre previdência pública e privada: Projeção envolvendo cenários de alta, média e baixa renda / Sandy Carvalho Fernandes. - Três Rios, 2024.  
64 f.: il.

Orientador: Davi Riani Gotardelo. Trabalho de conclusão de curso (Graduação). -- Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, Administração, 2024.

1. Previdência pública. 2. Previdência privada. 3. Análise comparativa. 4. Rendimentos . I. Gotardelo, Davi Riani, 1981-, orient. II Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro. Administração III. Título.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO  
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ADMINISTRATIVAS E  
SOCIAIS/ITR



CADASTRO Nº 210 / 2024 - DeptCAdmS (12.28.01.00.00.00.16)

Nº do Protocolo: 23083.026625/2024-18

Três Rios-RJ, 05 de junho de 2024.



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO,  
INSTITUTO DE TRÊS RIOS  
CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO

**ANÁLISE COMPARATIVA ENTRE PREVIDÊNCIA PÚBLICA E PRIVADA:  
PROJEÇÃO ENVOLVENDO CENÁRIOS DE ALTA, MÉDIA E BAIXA RENDA**

**SANDY CARVALHO FERNANDES**

Trabalho de Conclusão de  
Curso apresentado como pré-requisito parcial  
para obtenção do título de bacharel em  
Administração, Instituto Três Rios da  
Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro.

Aprovada em 29/05/2024

Banca examinadora:

*(Assinado digitalmente em 06/06/2024 05:21 )*

DAVI RIANI GOTARDELO  
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR  
DeptCAdmS (12.28.01.00.00.00.16)  
Matricula: 1766609

*(Assinado digitalmente em 06/06/2024 19:03 )*

DEBORA VARGAS FERREIRA COSTA  
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR  
DeptCAdmS (12.28.01.00.00.00.16)  
Matricula: 1781564

*(Assinado digitalmente em 10/06/2024 14:01 )*

MARCIO DE LIMA DUST  
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR  
DeptCAdmS (12.28.01.00.00.00.16)  
Matricula: 1735014

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrrj.br/public/documentos/index.jsp>  
informando seu número: **210**, ano: **2024**, tipo: **CADASTRO**, data de emissão: **05/06/2024** e o  
código de verificação: **6a5b23c4fb**

## AGRADECIMENTOS

Primeiramente devo expressar a minha imensa gratidão a Deus, fonte de toda força e sabedoria ao decorrer da construção do presente trabalho e durante toda a jornada acadêmica. Senti sua presença e orientação em todos os momentos.

Aos meus pais, André e Sergiani, por todo amor, suporte e incentivo constante. Mãe, este diploma é também um reflexo do seu amor e da sua incansável contribuição para o meu sucesso. Obrigada por ser minha maior inspiração e por estar comigo todos os dias.

Aos meus irmãos, Andressa e Andrey, sou grata por tê-los comigo. Irmão, obrigada por ter sido a dose de descontração nos momentos de nervosismo. Irmã, toda a minha gratidão pelas palavras de incentivo e calma que me transmitiu (principalmente durante a fase final).

Em meio a este momento marcante, não posso deixar de recordar com carinho a memória da minha avó, Dalva. A saudade é enorme, especialmente agora que alcancei mais uma etapa significativa e, em toda a minha vida, ela sempre esteve comigo. Gostaria que estivesse aqui para comemorar, mas sei que ela estaria orgulhosa desta conquista. Sou grata por tudo que representa para mim.

Gratidão também ao meu namorado, Túlio, por estar sempre presente ao meu lado, oferecendo apoio, compreensão e incentivo. Ter você comigo como suporte nas horas de *stress* e cansaço foi essencial para superar tais momentos.

Ao meu orientador, Davi Riani, expesso minha gratidão pela orientação, paciência e todo conhecimento compartilhado. Sem dúvidas, as suas contribuições foram essenciais para o êxito deste trabalho.

Agradeço a todo o corpo docente e funcionários da universidade, que também desempenharam um papel crucial em minha formação. Em especial, agradeço à professora Débora Vargas, cujas colaborações foram notáveis para a construção deste estudo.

Aos meus amigos, especialmente a Victória Pinheiro e Vitória Campante, que estiveram ao meu lado durante toda a trajetória da faculdade, proporcionando momentos de descontração, apoio emocional e compreensão. Obrigada!

Vivi (Vitória Campante), não sei como expressar tamanha gratidão por toda a ajuda que me deu, seus *insights* e apoio incansável foram verdadeiramente essenciais para o sucesso deste trabalho. Sou grata por tê-la comigo!

Por fim, a toda a minha família e todos que de alguma forma contribuíram para esta conquista, o meu sincero agradecimento.

"Não podemos prever o futuro, mas podemos criá-lo."

Peter Drucker

## RESUMO

FERNANDES, Sandy Carvalho. **Análise comparativa entre previdência pública e privada: Projeção envolvendo cenários de alta, média e baixa renda.** 2024. 64p. Trabalho de Conclusão de Curso. DCAS – Departamento de Ciências Administrativas Sociais. Instituto Três Rios, Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, Três Rios, RJ, 2024.

Considerando o aumento da longevidade no Brasil e, com isso, o prolongamento do período pós-laboral para muitos indivíduos, urge garantir uma qualidade de vida digna e satisfatória durante a aposentadoria. Nesse sentido, este estudo buscou avaliar as melhores opções para as escolhas previdenciárias, comparando as modalidades de previdência pública e privada. Para tanto, foi levado em conta a contribuição de indivíduos que recebem um, cinco e dez salários mínimos. Para a construção da análise, foram considerados os desempenhos dos seguintes fundos previdenciários: BrasilPrev Top TP Fundo de Investimento Renda Fixa Crédito Privado (Banco do Brasil), Bradesco Fundo de Investimento Renda Fixa Máster Previdência (Banco Bradesco) e o fundo Itaú FI Ideal Prev Previdenciário Renda Fixa - Fundo de Investimento (Banco Itaú). Os rendimentos desses fundos foram avaliados paralelamente aos rendimentos da previdência pública (INSS), abrangendo o período de 2005 a 2039, sendo os valores de 2025 a 2039 realizados através de projeções. Outrossim, para a construção do estudo, foram realizadas pesquisas bibliográficas, análises qualitativas de entrevistas e quantitativas em forma de planilhas e gráficos. Por fim, foi possível concluir que para indivíduos que recebem cinco ou dez salários mínimos é significativamente benéfico a aderência a uma previdência complementar. No entanto, quando trata-se de alguém que recebe um salário mínimo, o valor do benefício recebido pela previdência pública demonstra-se superior ao investimento do mesmo montante pela previdência complementar.

**Palavras-chave:** Previdência Pública. Previdência Privada. Análise Comparativa.

## ABSTRACT

FERNANDES, Sandy Carvalho. **Comparative analysis between public and private pension plans: Projection involving high, medium, and low income scenarios.** 2024. 64p. Master 's Thesis. Department of Social Administrative Sciences (DCAS). Três Rios Institute, Federal Rural University of Rio de Janeiro (UFRRJ). Três Rios, RJ, Brazil. 2024.

Considering the increase in longevity in Brazil and, consequently, the prolongation of the post-labor period for many individuals, it is urgent to ensure a dignified and satisfactory quality of life during retirement. In this regard, this study sought to evaluate the best options for pension choices, comparing public and private pension modalities. To this end, the contribution of individuals receiving one, five, and ten minimum wages was taken into account. For the analysis, the performances of the following pension funds were considered: BrasilPrev Top TP Fixed Income Private Credit Investment Fund (Banco do Brasil), Bradesco Fixed Income Master Pension Investment Fund (Bradesco Bank), and the Itaú FI Ideal Prev Fixed Income Pension Fund - Investment Fund (Itaú Bank). The yields of these funds were evaluated in parallel with those of the public pension (INSS), covering the period from 2005 to 2039, with values from 2025 to 2039 being projected. Furthermore, for the construction of the study, bibliographic research, qualitative analysis of interviews, and quantitative analyses in the form of spreadsheets and graphs were conducted. Finally, it was possible to conclude that for individuals receiving five or ten minimum wages, adherence to a complementary pension is significantly beneficial. However, when it comes to someone receiving one minimum wage, the benefit received from the public pension is superior to investing the same amount in a complementary pension.

**Keywords:** Public Pension. Private Pension. Comparative Analysis.

## SUMÁRIO

<b>1. INTRODUÇÃO .....</b>	<b>9</b>
<b>2. REVISÃO DA LITERATURA .....</b>	<b>11</b>
2.1 Evolução do sistema de aposentadoria do Brasil.....	11
2.2 Previdência pública (INSS).....	15
2.3 Previdência privada.....	18
2.4 Trabalhos recentes envolvendo assuntos relativos à previdência pública e privada.....	22
<b>3. METODOLOGIA .....</b>	<b>24</b>
3.1 Método de pesquisa .....	24
3.2 Coleta de dados .....	26
3.3 Variáveis de projeção .....	27
<b>4. ANÁLISE DOS RESULTADOS .....</b>	<b>30</b>
4.1 Análise dos dados qualitativos .....	30
4.1.1 Comparativo entre os fundos de previdência privada .....	30
4.1.2 Evolução e projeção dos valores de contribuições de INSS nas perspectivas de um, cinco e dez salários mínimos .....	32
4.1.2.1 Evolução e projeção do INSS na perspectiva de um salário mínimo .....	33
4.1.2.2 Evolução e projeção do INSS na perspectiva de cinco salários mínimos .....	34
4.1.2.3 Evolução e projeção do INSS na perspectiva de dez salários mínimos .....	36
4.1.3 Simulação das contribuições do INSS no sistema de previdência privada.....	37
4.1.4 Simulação dos proventos de aposentadoria pública x privada.....	41
4.1.4.1 Perspectiva de um salário mínimo .....	42
4.1.4.2 Perspectiva de cinco salários mínimos .....	44
4.1.4.3 Perspectiva de dez salários mínimos .....	45
4.2 Análise dos dados qualitativos .....	46
<b>5. CONCLUSÕES .....</b>	<b>48</b>
<b>REFERÊNCIAS .....</b>	<b>50</b>
<b>APÊNDICE A .....</b>	<b>59</b>
<b>APÊNDICE B .....</b>	<b>61</b>
<b>APÊNDICE C .....</b>	<b>63</b>

## 1 INTRODUÇÃO

A princípio, em face às intempéries na qual o mercado está inserido, onde há diversas incertezas políticas e econômicas, é relevante iniciar destacando o constante aumento da expectativa de vida dos brasileiros. De acordo com o site BBC News (2023), esse crescimento representou um aumento de 40% nos últimos 60 anos, esperando-se que, diante do atual cenário, as pessoas vivam cada vez mais (Biernath, 2023).

Segundo os autores Cardoso, Dietrich e Souza (2021), o envelhecimento populacional é o fenômeno da atualidade mais previsível e menos refutável. Ainda sob a perspectiva deles, este fenômeno é impulsionado por dois fatores: a redução da mortalidade infantil e a diminuição das taxas de natalidade. Em outras palavras, os indivíduos estão apresentando uma prospecção de vida mais longa e optando por terem menos filhos. Esse fator faz com que a população tenha uma parcela cada vez maior de indivíduos com idade mais avançada.

Desse modo, com os indivíduos vivendo por mais tempo, presume-se que o período de aposentadoria seja mais longo. Consequentemente, as pessoas precisarão de uma fonte sustentável de renda para garantirem seu bem-estar financeiro ao longo desses anos adicionais (Han, Ko, Choe, 2019). Soma-se a isso, o fato de que na fase de aposentadoria os gastos tendem a aumentar, haja vista que o idoso, na maioria das vezes, requer mais cuidados, como no âmbito da saúde. Abaixo segue a retratação do autor Veras, demonstrando o que foi discutido:

Em síntese, qualquer que seja o indicador de saúde analisado, haverá uma proporção maior de agravos e procedimentos médicos entre aqueles de mais de 60 anos, em comparação aos demais grupos etários, implicando maior utilização dos serviços de saúde e custos mais elevados (2003, p. 707).

Nessa conjuntura, por causa dessas especificidades da idade, torna-se relevante optar pela opção de previdência que confere maiores rendimentos ao indivíduo de acordo com seu salário, a fim de que futuramente eles consigam viver de forma digna e confortável. Apesar disso, é válido mencionar que 57% dos brasileiros não se preparam para a aposentadoria, acentuando esse cenário no meio jovem - entre 18 e 24 anos -, onde 59% dos indivíduos não se organizam para esse momento da vida (Miret e Souza, 2015).

Outrossim, com o fito de compreender como têm sido os pensamentos e intenções de alguns potenciais contribuintes sobre aposentadoria e previdência na prática, foram feitas, de forma preliminar ao estudo, entrevistas com um roteiro aberto estruturado. Esse instrumento

foi aplicado a um grupo seletivo de pessoas, com diferentes cargos e faixas etárias variando de 21 a 54 anos.

À vista da necessidade de haver uma maior conscientização das pessoas acerca do tema, bem como uma orientação mais clara referente às opções disponíveis para a fase da aposentadoria, este estudo teve como objetivo geral, avaliar as melhores opções para as escolhas previdenciárias, comparando as modalidades de previdência pública e privada. Essas análises irão auxiliar a compreensão de em qual panorama salarial compensa a previdência social e em qual perspectiva vale a pena investir na previdência privada, utilizando-se de uma projeção.

Para atingir o objetivo geral desta pesquisa, os seguintes objetivos específicos serão perseguidos:

- a) Descrever a evolução do sistema de aposentadoria no Brasil;
- b) Expor as diferenças entre os tipos de previdência pública e complementar;
- c) Comparar a rentabilidade de fundos de previdência privada de três bancos brasileiros: Banco Itaú, Banco Bradesco e Banco do Brasil durante o período de análise;
- d) Apresentar a evolução do salário mínimo e da tabela do INSS durante o período de análise;
- e) Explorar os benefícios fiscais da previdência privada;
- f) Simular, comparativamente entre a previdência pública e privada, como serão os rendimentos da aposentadoria de um trabalhador sob três níveis de renda: um salário mínimo, cinco salários mínimos e dez salários mínimos.

Dado o exposto, o presente trabalho apresentará cinco partes, incluindo esta introdução. A posteriori, resgata-se um referencial teórico abordando sobre a evolução do sistema de aposentadoria do Brasil, previdência pública (INSS), previdência privada e trabalhos recentes envolvendo assuntos relativos à previdência pública e privada. Seguidamente, serão demonstrados os métodos e as técnicas utilizadas para o desenvolvimento da pesquisa. Após a metodologia, será apresentada a análise de dados abrangendo a comparação entre previdência pública e privada a partir das perspectivas de um, cinco e dez salários mínimos. Por fim, serão redigidas as considerações finais.

## **2 REVISÃO DA LITERATURA**

### **2.1 Evolução do sistema de aposentadoria do Brasil**

Inicialmente, vale salientar que as políticas previdenciárias nasceram durante o início da industrialização e urbanização. Estas tiveram como objetivo ampliar a proteção social e oferecer melhores condições de vida. Sendo assim, a Previdência Social no Brasil surge como resposta aos impactos negativos do capitalismo na força de trabalho, buscando melhorar as condições de vida dos trabalhadores ao socializar os custos (Silva e Costa, 2016).

Historicamente, um dos primeiros indícios de preocupação com aposentadoria no Brasil se deu no dia 29 de setembro de 1821, com o desenvolvimento da Carta de Lei assinada por Dom João VI. Esta foi publicada no dia 6 de outubro do mesmo ano pela Chancelaria-Mor que outorgou com ela, aposentadoria a todos os mestres e professores que já possuíam 30 anos de serviço prestado. Nesse contexto, no dia 19 de janeiro de 1822 o decreto deste feito foi efetivado e publicado no primeiro jornal impresso do Brasil, Gazeta do Rio (Ministério do Trabalho e Previdência, 2022).

Nesse sentido, a previdência brasileira originou-se de fato em 24 de janeiro de 1923 com o marco da Lei Eloy Chaves e seu Decreto Legislativo correspondente, nº 4.682. A proposta foi realizada pelo deputado federal Eloy Chaves, aprovada pelas duas Casas do Congresso Nacional e assinada pelo Presidente da República da época, Arthur da Silva Bernardes. Esta lei trata-se da fundação de uma Caixa de Aposentadoria e Pensões (CAP) para os funcionários das empresas de estrada de ferro do Brasil, assegurando sua aposentadoria por velhice ou invalidez, além de defender o direito dos ferroviários quanto à assistência médica e auxílio farmacêutico. Desta forma, outras 27 empresas, neste mesmo ano, instauraram suas respectivas CAPs (Westin, 2019; Ministério do Trabalho e Previdência, 2022).

Vale ressaltar que, o governo tinha responsabilidade pela criação e regulação do funcionamento do CAPs. Contudo, sua administração era atribuída à iniciativa privada, associando um conselho representado por representantes da empresa e empregados (Souza, 2005). Outrossim, vale destacar que a Lei Eloy Chaves, decretava que para ter direito à aposentadoria, o colaborador precisava ter trabalhado, no mínimo, 30 anos no setor ferroviário e possuir 50 anos. Além disso, é importante constatar também que, o valor do pagamento dos aposentados era um pouco menor do que a média dos últimos salários recebidos (Westin,

2019).

Alguns dos fatores que podem ser considerados determinantes para a criação desta lei foram o descontentamento por parte dos trabalhadores e as greves nos transportes ferroviários, que causaram, por exemplo, sérios prejuízos à economia. Assim, Eloy Chaves começou a explorar mecanismos objetivando solucionar tais desajustes sociais. E, com a chegada de Willian John Sheidon, engenheiro da ferrovia São Paulo Railway Company, ao Brasil, retornando de uma viagem para o Chile, ele parou na Argentina e, trouxe uma cópia da Lei que originou a Caja de Jubilaciones, onde tratava-se de uma norma reguladora de pensões e aposentadorias dos ferroviários do país em questão. Com isso, em 1921, a Lei foi publicada pelo Jornal O Estado de São Paulo, tornando-se assunto para uma reunião entre os dirigentes da Companhia Paulista. E, logo após, em uma nova convenção em junho do mesmo ano, conduziram o assunto a Chaves (Ministério do Trabalho e Previdência, 2022). A partir disso, ele começou trabalhar para a implementação da lei no país, objetivando solucionar os problemas atuais dos ferroviários.

Após muitas discussões acerca da ideia, a lei foi efetivada e denominada Eloy Chaves devido a sua iniciativa de colocar em prática tal proposta. No entanto, nem tudo ocorreu como o esperado, visto que o decreto não foi bem recebido pelos empresários, assim como houveram gestores que se empenharam para burlar a lei com o objetivo de não ter que cumpri-lá. Diante disso, o presidente precisou pressionar as empresas para que a lei fosse cumprida. E, como o serviço ferroviário era uma concessão pública, elas não queriam perder o contrato, fazendo com que seguissem tal decreto (Westin, 2019).

Vale ressaltar também que, de acordo com o Ministério do Trabalho e Previdência (2022), em 1930, foi desenvolvido o Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, no qual passou a ter responsabilidade quanto aos assuntos referentes à previdência. Neste mesmo momento, o sistema CAPs foi gradativamente extinguindo, entrando em vigor o Institutos de Aposentadorias e Pensões (IAPs), no qual começou a atuar em nível nacional com sua operação centralizada no governo federal. Já na constituição de 1934, o regulamento almejou alterar o conceito de previdência, que antes era vista como assistência para introduzir as características do que denominamos atualmente como seguridade social, onde, posteriormente, na constituição de 1946, evoluiu para Previdência Social.

Com a primeira Lei Orgânica de Previdência Social (LOPS) de 1960, todos os órgãos previdenciários (Instituto e Caixa) passaram a cumprir as mesmas regras, porém a unificação da gestão foi implantada somente em 1966, onde originou o Instituto Nacional de Previdência Social (INPS). Contudo, em 1990, no Decreto nº 99.350 sancionado durante a gestão do

presidente Fernando Collor de Melo, ele foi substituído pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), que trata-se da fusão entre o Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social e o Instituto Nacional de Previdência Social (Ministério do Trabalho e Previdência, 2022; Ministério da Previdência Social, 2022a).

Mais de sessenta anos após a realização do decreto nº 4.682, a Constituição determinou, em 1988, que a aposentadoria seria um direito universal, ou seja, para todos os cidadãos. Vale ressaltar também que além de possuir caráter protetivo, trata-se de uma contribuição obrigatória a todos os colaboradores, sendo subsidiados pelos contratantes (Brasil, 1988). Destarte, foi sob esse fundamento que o sistema previdenciário desenvolveu-se até alcançar o que é atualmente, custeando pensões, aposentadorias e demais benefícios para 35 milhões de pessoas, sendo elas de ente público ou privado (Westin, 2019). Mas, ao decorrer desses anos, o sistema previdenciário do Brasil sofreu diversas alterações e, ao todo, ocorreram sete reformas desde 1993 (Accioly, 2022).

Essas reformas previdenciárias foram necessárias, uma vez que o mundo, de modo geral, está em constante mudança. Como por exemplo, atualmente há uma tendência das mulheres optarem por ter menos filhos, geralmente instituída pela maior inserção destas no mercado de trabalho, gastos maiores a depender da quantidade de filhos que tiverem, entre outros fatores. Além disso, com o desenvolvimento da medicina e melhores condições de vida da população, a expectativa de vida está aumentando, visto que antigamente não havia tanto acesso, por exemplo, a alguns tratamentos que hoje já existem. À vista de tudo o que foi mencionado, provoca uma diminuição da quantidade de jovens e um aumento do número total de idosos (Francisco, [2007?]; BBC News, 2023).

Dessa forma, é natural que a Previdência Social seja regularmente avaliada e ajustada para acompanhar as necessidades sociais atuais. Se forem necessárias reformas para adequação ao novo ambiente, é importante que estas sejam fundamentadas de maneira sólida, garantindo assim sua eficácia e reduzindo influências externas ou visões parciais (Leite, Ness Jr, Klotzle, 2010).

Nessa perspectiva, ao passar dos anos, foram criadas diversas emendas constitucionais com alterações como, mudanças relativas aos servidores públicos federais, criação e posteriores alterações quanto às exigências de idade mínima para aposentadoria, especificação de uma quantidade de anos mínima de contribuição para o recebimento do benefício, mudança no cálculo da aposentadoria, entre outros (Accioly, 2022).

É importante também discorrer acerca da última reforma ocorrida na previdência social do Brasil em 2019. As principais regras alteradas para obtenção da aposentadoria estão

relacionadas a exclusão do benefício somente por tempo de contribuição, assim como houve um aumento da idade mínima de homens para 65 anos e mulheres para 62 anos, além da haver necessidade de possuir 15 anos de contribuição (independente do sexo). Nesse sentido, o sistema previdenciário, até a data de escrita do presente trabalho de conclusão de curso (maio de 2024), ainda segue as normas tratadas em sua Emenda Constitucional, que é referente ao nº 103 datado em 12 de novembro de 2019 (Brasil, 2019; Ministério da Previdência Social, 2023a).

Sob outra perspectiva, no que se refere a previdência complementar no Brasil, seu marco foi em 1835, junto com a concepção do Montepio Geral de Economia dos Servidores do Estado. Mas, pode-se afirmar que sua natureza ainda é questionável, uma vez que, alguns historiadores acreditam que foi o alvará português, expedido em novembro de 1684, que determinou de fato o primórdio dessa modalidade. Outro acontecimento que representa esse início é o Decreto nº 9.912-A, do dia 26 de março de 1888, que outorgou o direito à aposentadoria aos empregados dos Correios. Este benefício era assegurado aos colaboradores que possuíam idade mínima de 60 anos e 30 anos de serviço (Ministério do Trabalho e Previdência, 2022).

Nessa conjuntura, já relativo ao marco institucional desta modalidade de previdência, é possível afirmar que se refere à Lei nº 6.435, de 15 de julho de 1977. Inicialmente, esta regulamentou a classificação dessas entidades, bem como deveria ser sua organização, constituição, funcionamento, formas de proteção aos participantes da previdência privada em questão, entre outras disposições que deveriam ser seguidas para cumprimento da lei. Atualmente, são as leis complementares nº 108 e 109, as duas editadas em 2001, que regulamenta a previdência complementar (Ministério do Trabalho e Previdência, 2022).

Vale enfatizar também que os órgãos responsáveis pela previdência complementar aberta são o Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP) e a Superintendência Nacional de Seguros Privados (Susep). Já em relação a previdência complementar fechada é o Conselho Nacional de Previdência Complementar (CNPCC) e a Superintendência Nacional de Previdência Complementar (Previc) que regulamentam, sendo julgadas pelo Conselho de Recursos do Sistema Nacional de Seguros Privados, de Previdência Aberta e de Capitalização (Ministério do Trabalho e Previdência, 2022).

Em suma, no dia 24 de janeiro de 2023 o Brasil completou 100 anos da Lei Eloy Chaves, que foi o primórdio da previdência social no país e, de certa forma, uma vitória aos colaboradores que se dedicaram por tanto tempo em uma organização. Em contrapartida, na atualidade ela enfrenta um déficit orçamentário, causando insegurança aos trabalhadores e

com isso, de tempos em tempos são realizadas reformas objetivando superar os atuais desafios do sistema (Senado Federal, 2023).

Sob esse aspecto, há uma tendência de cada vez mais os indivíduos busquem alternativas para suprir, de certa forma, essa insegurança. Com isso, vem a previdência complementar para auxiliá-los, uma vez que, oferece diversas opções às pessoas interessadas e muitas vezes até mesmo a própria organização oferece essa opção, facilitando ainda mais sua aderência. Entretanto, é importante investigar qual a melhor opção, avaliando prós e contras de cada opção disponível no mercado. Para tanto, existem caminhos a serem percorridos que serão explorados na próxima seção.

## **2.2 Previdência pública (INSS)**

Para iniciar a discussão, é importante destacar que a previdência social é um componente crucial do sistema de seguridade social que, de acordo com o Artigo 194 da Constituição Federal de 1988, trata-se de um conjunto integrado de medidas promovidas pela sociedade e pelos Poderes Públicos. Esta modalidade de previdência possui como objetivo assegurar aos indivíduos direitos relativos à previdência, assistência social e saúde (Brasil, 1988).

É relevante reiterar também sobre o surgimento da previdência pública como política social institucionalizada. Sobre isso, os autores Boschetti (2009) e Vianna (1998) discorrem que seu advento:

ocorre em um momento histórico de acirramento das lutas e conflitos entre diferentes forças sociais. Por um lado, a Previdência se apresenta como importante conquista, por intermédio da legislação social (Lei Eloy Chaves, 1923), uma vez que é capaz de cobrir, reduzir ou prevenir os riscos e vulnerabilidades sociais. Contudo, por outra via, a institucionalização da Previdência Social foi um eficaz mecanismo cunhado pelo Estado e pela classe patronal para promover a desestabilização do movimento sindical ao somente incluir no sistema de proteção social a classe trabalhadora formal – os trabalhadores urbanos com carteira assinada. Logo, quando se analisam os motivos de formação da Previdência Social, verifica-se que se trata de uma medida estatal-patronal de cooptação de classes, excludente e manipuladora dos movimentos organizados dos trabalhadores (apud Oliveira, Tavares, Costa, Silveira, 2021, p. 710).

A partir disso e de tudo o que foi mencionado no tópico anterior referente a evolução do sistema previdenciário, constata-se que o sistema de aposentadoria e a sociedade, de modo geral, foram se desenvolvendo e passando por diversas transformações até chegar no modelo atual.

Nesse contexto, o regime da previdência social adotado no Brasil e na maior parte dos países é “de repartição simples, que funciona com a cobrança de contribuições sociais das pessoas que estão em atividade para o financiamento das aposentadorias e pensões daquelas que já estão aposentadas” (Gentil *et al.*, 2020, p. 4). Geralmente, as contribuições são recolhidas em forma de impostos sobre os salários dos trabalhadores (Oliveira, 1987).

Em linhas gerais, de acordo com Faro (1996), no modelo de repartição os trabalhadores contribuem de forma comumente imposta, na idade ativa, para o sistema de aposentadoria, garantindo o benefício aos atuais aposentados e pensionistas. Nesse sentido, os indivíduos fazem por obrigação, na expectativa de que, posteriormente, os futuros trabalhadores também contribuam quando chegar sua vez de aposentar. Além disso, retrata que para o sistema funcionar adequadamente, é crucial que o número de beneficiários seja significativamente menor ao total de contribuintes, esperando-se que esse cenário não se deteriore drasticamente ao passar dos anos.

Outrossim, é importante destacar que, segundo os autores Oliveira e Pacheco (2010), no país há diferentes sistemas de previdência, são eles: Regime Geral de Previdência Social (RGPS); Regime Próprio de Previdência Social (RPPS); Regime de Previdência Complementar (RPC). Esses sistemas são destinados, respectivamente, para trabalhadores da iniciativa privada, servidores públicos e para qualquer pessoa que deseja complementar a aposentadoria (apud Manzoni e Milani, 2010).

Sob esse aspecto, referente às contribuições do INSS de cada trabalhador, ela irá variar de acordo com o salário mínimo vigente no momento e o valor que o colaborador em questão recebe. Abaixo seguem as tabelas de alíquotas extraídas da Portaria Interministerial MPS/MF Nº 2, de 11/01/2024, que ficaram válidas a partir da competência de janeiro de 2024 (com a alteração do salário mínimo para R\$1.412,00):

**Tabela 1 - Alíquotas para Empregado, Empregado Doméstico e Trabalhador Avulso**

<b>Salário de Contribuição (R\$)</b>	<b>Alíquota progressiva para fins de recolhimento ao INSS</b>
Até R\$ 1.412,00	7,5%
Entre R\$ 1.412,01 a R\$ 2.666,68	9%
Entre R\$ 2.666,69 a R\$ 4.000,03	12%
Entre R\$ 4.000,04 a R\$ 7.786,02	14%

Fonte: Brasil (2024) e Ministério da Previdência Social (2024).

**Tabela 2 - Alíquotas para Contribuinte Individual, Facultativo e MEI**

<b>Salário de Contribuição (R\$)</b>	<b>Alíquota progressiva para fins de recolhimento ao INSS</b>	<b>Valor</b>
R\$ 1.412,00	5% (não dá direito a Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Certidão de Tempo de Contribuição) - Exclusiva do Facultativo Baixa Renda e MEI	R\$ 70,60
R\$ 1.412,00	11% (não dá direito a Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Certidão de Tempo de Contribuição) - Exclusiva do Plano Simplificado de Previdência	R\$ 155,32
R\$ 1.412,00	12% - Exclusiva do Microempreendedor Individual - MEI Transportador Autônomo de Cargas - TAC	R\$ 169,44
R\$ 1.412,00 a R\$ 7.786,02	20%	Entre R\$ 282,40 (salário mínimo) a R\$ 1.557,20 (teto)

Fonte: Brasil (2024).

Desse modo, a partir da Constituição de 1988, a começar do momento subsequente à contratação (na primeira folha de pagamento), todos os empregadores começaram a ter obrigatoriedade de realizarem o pagamento do INSS descontado diretamente da folha de pagamento de cada colaborador. Mas, durante os anos as alíquotas variaram e atualmente, a contribuição é realizada em cima dos valores das alíquotas das tabelas dadas acima, modificando-se a depender da categoria e faixa salarial.

Sob esse aspecto, com o Decreto nº 11.864 de 27 de Dezembro de 2023 o salário mínimo aumentou para R\$1.412,00. Com isso, o piso previdenciário dos benefícios do INSS também tornou-se esse valor, já que ele acompanha o salário mínimo. Em outras palavras, este trata-se do menor valor que pode ser concedido aos aposentados, pensionistas e pessoas que estão recebendo auxílio doença. Já em relação ao teto salarial, ou seja, o valor máximo que pode ser pago pelo INSS, ele permaneceu sendo R\$7.786,02. Entretanto, a definição do valor do benefício que será recebido futuramente pelos contribuintes irá depender de diversos fatores, como as alíquotas pagas e os salários de contribuição (Ministério da Previdência Social, 2024).

Por outro lado, como foi dito anteriormente, o déficit previdenciário pelo qual o INSS está enfrentando, desempenha um papel que traz incertezas aos contribuintes, já que ficam com receio do sistema “falir” e não conseguir pagar os benefícios futuramente (Senado Federal, 2023). Todavia, apesar dos desafios enfrentados, como o déficit previdenciário, o sistema continua desempenhando um papel crucial na garantia de segurança financeira para

trabalhadores e suas famílias. Vale ressaltar que o presente trabalho não irá abordar a respeito dos desafios do sistema previdenciário público e de sua respectiva segurança. O foco da pesquisa será demonstrar, por meio de cálculos, em qual cenário a escolha pelo INSS vale a pena.

### **2.3 Previdência privada**

A compreensão deste tipo de previdência, conhecida também como previdência complementar, é importante, visto que, ela viabiliza uma reserva financeira que poderá ser utilizada da melhor forma, de modo a melhorar a qualidade de vida pós-laboral, já que essa renda irá complementar o valor a receber pelo INSS. Alguns planos disponíveis também asseguram ao contribuinte cobertura de risco relativos a acidente, invalidez ou morte. Para isso, o regime de previdência complementar (RPC) possui as modalidades aberta e fechada. Sendo estas denominadas como Entidade Aberta de Previdência Complementar (EAPC), fiscalizada pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP) e a Entidade Fechada de Previdência Complementar (EFPC), fiscalizada pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC) (Ministério da Previdência Social, 2023c). Estas fiscalizações trazem uma maior segurança aos interessados e contribuintes dos planos de previdência complementar (Ministério do Trabalho e Previdência, 2021).

Nesse contexto, em primeiro momento é necessário discorrer sobre o que se trata cada uma dessas entidades, seus objetivos, entre outras informações relevantes para o entendimento referente à previdência complementar. A EAPC refere-se a uma modalidade de previdência ofertada por sociedades seguradoras ou entidades abertas e disponível para qualquer pessoa contratar. O objetivo desta, de acordo com a SUSEP, é complementar os valores recebidos pelo regime geral de previdência social (Ministério da Fazenda, 2022a). Já a EFPC, conhecida como fundo de pensão, de acordo com a PREVIC, é estruturada com empresas e associações. E, seu objetivo trata-se em assegurar a seus funcionários uma aposentadoria complementar à aposentadoria oferecida pelo Regime Geral de Previdência Social, através da gestão de planos de benefícios (Ministério da Previdência Social, 2022b).

Em resumo, qualquer pessoa que tenha interesse em complementar sua aposentadoria para o futuro, pode investir em um dos planos de previdência complementar aberta, sendo eles oferecidos por alguma instituição - como por exemplo bancos - e mantidos por seguradoras. Nessa modalidade, a própria pessoa fica responsável por fazer aportes mensais ou um pagamento único para sua previdência privada. Além disso, a entidade pode ou não possuir

fins lucrativos. Relacionado à previdência complementar fechada, somente funcionários de organizações que oferecem e financiam essa modalidade, grupos de empresas e algumas classes de trabalhadores - como advogados - que possuem essa alternativa. Neste caso, o fundo não possui fins lucrativos e se organiza como fundação ou sociedade civil (Brasil, 2001).

À vista disso, as entidades abertas oferecem planos denominados Vida Gerador de Benefícios Livres (VGBL) e Plano Gerador de Benefícios Livres (PGBL). Nesse sentido, o VGBL é considerado um seguro de pessoa (cobertura por sobrevivência) e o PGBL um plano de previdência complementar. Vale ressaltar que a principal diferença entre ambos está relacionado com a questão tributária de cada plano, “enquanto no VGBL o Imposto de Renda incide apenas sobre os rendimentos, no PGBL o imposto incide sobre o valor total a ser resgatado ou recebido sob a forma de renda” (Ministério da Fazenda, 2022b). Ademais, a escolha por optar por um ou outro irá depender da realidade de cada um que estiver interessado. Logo, de acordo com o Ministério da Fazenda (2022b):

No caso do PGBL, os participantes que utilizam o modelo completo de Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda da Pessoa Física - IRPF podem deduzir as contribuições do respectivo exercício, no limite máximo de 12% (doze por cento) de sua renda bruta anual. Os prêmios/contribuições pagos a planos VGBL não podem ser deduzidos na Declaração de Ajuste Anual do IRPF e, portanto, este tipo de plano seria mais adequado aos consumidores que utilizam o modelo simplificado de Declaração de Ajuste Anual do IRPF ou aos que já ultrapassaram o limite de 12% (doze por cento) da renda bruta anual para efeito de dedução dos prêmios e ainda desejam contratar um plano de acumulação para complementação de renda.

De forma mais elucidada, fica evidente que no PGBL, os indivíduos que optarem pelo modelo completo de Declaração de Ajuste Anual do IRPF, têm o benefício fiscal de poderem deduzir contribuições efetuadas ao longo do ano em questão, dentro do limite de 12% da sua renda bruta anual. Isso faz com que diminua a renda tributável, trazendo economias relativas ao valor gasto com impostos. Em contrapartida, as contribuições realizadas aos planos VGBL não são passíveis de dedução na Declaração de Ajuste Anual do IRPF. Isso torna o VGBL mais adequado para consumidores que já ultrapassaram o limite de dedução do PGBL ou utilizam o modelo simplificado de Declaração Anual do IRPF (Ministério da Fazenda, 2022b).

Ainda sob aspecto da tributação nos planos de previdência privada, há duas opções: tabela progressiva e regressiva. A primeira corresponde ao aumento em acordo com a faixa rentável que é tributável, sendo esta considerada a melhor escolha para aqueles que não se decidiram, visto que, é possível alterar até o final do mês seguinte à contratação. Além disso,

se a renda for menor do que R\$2.826,65 (onde a alíquota é apenas 7,5%) ou se estiver perto de aposentar, é válida esta escolha. A segunda é relativa à redução da tributação com o tempo, comumente associada a previdência devido a seus benefícios fiscais, sendo indicada para aqueles que pretendem contribuir por mais tempo, uma vez que durante os primeiros anos a alíquota é alta, mas após 10 anos já desce bastante, chegando a 10% (Ministério do Trabalho e Previdência, 2021).

Referente a rentabilidade de cada um dos planos (VGBL e PGBL), ela vai depender de onde os recursos estão aplicados, visto que, há tipos de investidores entre os mais conservadores (preferem ter menos riscos e ter um rendimento menor), que investem apenas em títulos públicos e/ou privados, aos mais agressivos (aceitam possuir mais risco para render mais), que aplicam até 49% do patrimônio em renda variável. Outrossim, é considerável destacar que no período de acumulação dos valores, é factível o requerimento de saques ou portabilidade para outro plano (desde que seja o mesmo tipo de plano - VGBL ou PGBL - e esteja passível ao mesmo regime tributário). Para isso, deve-se cumprir os intervalos previstos e os prazos de carência presentes no regulamento do plano (Ministério da Fazenda, 2022b).

Em relação às entidades fechadas, só há opção de aderir ao Plano Gerador de Benefícios Livres. Além disso, é relevante dizer que, basicamente, há três formas de contribuição nesse tipo de previdência, são elas: Contribuição definida, Benefício Definido e Contribuição Variável. Respectivamente, elas referem-se a: 1º determina-se apenas o valor da contribuição do plano e o valor do benefício é calculado no momento da aposentadoria (de acordo com o valor que foi recolhido durante o período trabalhado); 2º define-se somente o valor do benefício, já o valor da contribuição vai variar de acordo com a trajetória de trabalho do colaborador, para que assim alcance o valor do benefício estipulado inicialmente; 3º trata-se da combinação da contribuição e do benefício definidos. (Ministério da Previdência Social, 2022b).

A EFPC é organizada como sociedade civil ou fundação, sem fins lucrativos, com todo seu rendimento, indispensavelmente, dos colaboradores (Brasil, 2001; Beltrão *et al.*, 2004). Nesse sentido, existem os planos patrocinados, onde empresas ou órgãos públicos financiam parte do valor de contribuição, muitas vezes até 100% em cima do valor que o funcionário contribui (com limites já pré-estabelecidos) e planos instituídos, que são profissionais vinculados a entidades, associações ou sindicatos que oferecem essa modalidade, mas, no geral, não há coparticipação nas contribuições (Ministério do Trabalho e Previdência, 2021, p. 18).

Já a EAPC é organizada como sociedade anônima, operando na forma de capitalização

individual (qualquer pessoa física) ou coletiva, que acontece, de acordo com a Lei Complementar nº 109, “quando tenham por objetivo garantir benefícios previdenciários a pessoas físicas vinculadas, direta ou indiretamente, a uma pessoa jurídica contratante” (Brasil, 2001). Vale expor também que, somente nas entidades de previdência complementar abertas sem fins lucrativos que seus rendimentos vão completamente para os contribuintes. Em entidades com fins lucrativos, “o excedente sobre as reservas matemáticas é apropriado geralmente pelos acionistas, e não pelos participantes” (Beltrão *et al.*, 2004, p. 3).

Ademais, vale enfatizar que tanto as instituições abertas, quanto as fechadas podem possuir taxas a depender do contrato do plano em questão e das condições deste. Nesse contexto, existe a taxa de carregamento (referente a um percentual ou a valor recaído sobre cada contribuição ou benefício), taxa de administração (porcentagem definida sobre o patrimônio arrecadado) e taxa de performance (caso tenha uma rentabilidade acima da média, geralmente em entidades abertas). No entanto, normalmente não é cobrada a taxa de administração junto com a de carregamento e sim, uma das duas. Além disso, são poucos planos que exigem taxa de performance, “ocorrendo mais entre aqueles que possuem parcela relevante de ações na carteira de investimentos” (Ministério do Trabalho e Previdência, 2021, p. 18).

Atualmente, existem diversas opções de investimentos para previdência complementar aberta disponíveis em instituições financeiras, como bancos e seguradoras. No presente trabalho serão comparados os rendimentos anuais de alguns dos principais fundos dos bancos: Bradesco, Itaú e Banco do Brasil. Todavia, o estudo não abordará análises referentes às EFPC, uma vez que a entidade vai variar em cada organização. Por fim, é importante destacar que, no geral, as empresas que oferecem essa modalidade de previdência são de médio e grande porte, em virtude, por exemplo, da necessidade de um investimento considerável para sua aderência (Orgis, 2018).

Em resumo, a previdência complementar desempenha um papel crucial na garantia de uma aposentadoria mais segura e financeiramente confortável, podendo complementar os benefícios do INSS. No presente trabalho, levando em conta as opções de previdência privada disponíveis, a modalidade da previdência aberta com foco no Plano Gerador de Benefícios Livres e na tabela de tributação regressiva, por tratar-se de um investimento para um período acima de dez anos.

À vista de tudo que foi exposto, o próximo tópico irá explorar alguns dos trabalhos recentes envolvendo temas relacionados à previdência pública e privada. Objetivou-se com isso, compreender o que tem sido publicado a nível científico acerca dessas temáticas e quais

as contribuições destes estudos para o presente trabalho.

#### **2.4 Trabalhos recentes envolvendo assuntos relativos à previdência pública e privada**

Em um primeiro momento, cabe salientar que para o desenvolvimento do presente tópico, foram buscados artigos atuais, abrangendo o período de 2020 a 2024, que abordem conteúdos referentes à temática deste trabalho. À vista disso, buscou-se em sites de renome como Scientific Electronic Library Online (SCIELO) e Scientific Periodicals Electronic Library (SPELL) as palavras-chaves: 'Previdência pública', 'Previdência privada' e 'Previdência complementar'.

O primeiro trabalho selecionado foi escrito por Lanzara e Silva (2023). Este estudo teve como foco, demonstrar de forma empírica, como as reformas que houveram no sistema previdenciário do Brasil influenciaram na expansão e fortalecimento da previdência privada. Como resultado obteve-se que os efeitos negativos da diminuição dos benefícios públicos após a reforma da previdência, podem encorajar uma parte significativa da população a optar pelos planos de previdência privada, mesmo com a permanência do sistema público de seguridade social.

Outro artigo encontrado teve como autoria Pereira e Campani (2021). O estudo teve como propósito analisar o impacto das principais reformas previdenciárias desde a promulgação da Constituição de 1988 até a proposta de emenda constitucional (PEC) n. 287/2016 e emenda aglutinativa global apresentada posteriormente em 07 de fevereiro de 2018. De acordo com os autores, a proposta de 2016 deu passos iniciais positivos em relação a harmonização entre os regimes e a viabilidade a longo prazo do sistema previdenciário, entretanto, necessitaria de uma abordagem mais ampla e detalhada para assegurar isso de forma concreta.

Já o artigo de Silva *et al.* (2022), teve como objetivo analisar a eficácia dos benefícios fiscais presentes no PGBL (tabela regressiva), que adiam o pagamento do Imposto de Renda. Este estudo buscou determinar se tais benefícios fiscais resultam em maior lucratividade em comparação com investimentos isentos de IR, especialmente Letra de Crédito do Agronegócio (LCA) e Letra de Crédito Imobiliário (LCI). Esta análise teve como resultado que os benefícios tributários oferecidos pelos planos PGBL podem gerar vantagens financeiras resultando em retornos superiores à referência que foi comparada (LCI e LCA).

Encontrou-se também o artigo dos autores Campani *et al.* (2020). Seu estudo foca no auxílio da tomada de decisão referente à melhor escolha de previdência privada, abordando as

principais características que os indivíduos devem levar em consideração antes de optar por um plano de previdência privada.

O artigo supracitado conclui que as condições atuais que regem a maneira como o dinheiro acumulado, em planos de previdência privada, é convertido em uma fonte de renda para os beneficiários, não incentivam as pessoas a escolherem essa opção. Contraditoriamente, tais condições favorecem os resgates parciais antes do momento da aposentadoria, comprometendo o montante final. Isso faz com que o sistema de previdência privada se torne disfuncional, visto que não consegue cumprir adequadamente seus objetivos originais de fornecer uma fonte estável de renda na aposentadoria.

Por fim, a última pesquisa selecionada foi a de Flores, Campani e Roquete (2021). Esta pesquisa realizou uma comparação entre o desempenho dos fundos de investimento especialmente constituídos (FIEs) - sendo eles sem ativos adicionais diversificados - e uma carteira com ativos alternativos. Este estudo revelou que a maioria dos ativos alternativos analisados colaboraram para o progresso do desempenho dos FIEs dos planos de previdência privada PGBL e VGBL. Utilizou-se, em particular, o índice de serviços públicos e o índice de fundos de cobertura.

Referente aos estudos que foram proveitosos para o trabalho, destacam-se o de Lanzara e Silva (2023) e Silva *et al.* (2022). Com relação ao primeiro estudo citado, ele foi relevante para o presente trabalho, uma vez que demonstrou como as reformas no sistema previdenciário público têm estimulado uma maior aderência à modalidade de previdência privada, principalmente quando comparado a grupos de altos rendimentos. Esse fato pode ser explicado em decorrência da diminuição dos benefícios públicos após a reforma da previdência e do desejo desses grupos de manter seus níveis de renda durante a aposentadoria.

Já o estudo de Silva *et al.* (2022) versa sobre a eficácia dos benefícios fiscais dos planos PGBL, sinalizando que estes podem tornar a previdência privada mais atrativa em aspectos financeiros. À vista disso, este artigo torna-se relevante para o tema do presente estudo por mostrar como os incentivos fiscais podem influenciar a decisão pela previdência privada.

Portanto, a interseção dos estudos de Lanzara e Silva (2023) e de Silva *et al.* (2022) mostra que as reformas previdenciárias e incentivos fiscais são cruciais para entender as dinâmicas e preferências na escolha de planos de previdência, contribuindo significativamente para a análise e desenvolvimento deste trabalho.

A próxima seção conterà, de forma detalhada, a metodologia realizada durante a construção deste estudo.

### 3 METODOLOGIA

Nesta seção será demonstrado de forma detalhada o caminho percorrido para alcançar o objetivo de descobrir o tipo de previdência mais rentável a longo prazo, em diferentes perspectivas salariais. Com o fito de facilitar a compreensão do leitor, este tópico será subdividido em método de pesquisa, coleta de dados e variáveis de projeção.

#### 3.1 Método de pesquisa

Primordialmente, torna-se necessário estabelecer o tipo de abordagem desta pesquisa. Nesse sentido, esta pode ser definida como sendo quantitativa-qualitativa, que consiste na junção dos dois enfoques. Para melhor compreensão do que corresponde esse tipo de método misto, será discutido o que cada um deles propõe.

A pesquisa quantitativa, de acordo com o Shagnessy, Zechmeister e Zechmeister (2012) aborda estudos cujas conclusões derivam principalmente do resumo e interpretação de dados estatísticos, fornecendo uma condensação numérica - ou quantitativa - das observações realizadas durante o estudo. Já a pesquisa qualitativa, segundo Bauer e Gaskell, “lida com interpretações das realidades sociais” (2013, p.23), possibilitando captar um fenômeno em sua completude (Vieira e Zouain, 2006).

Nesse contexto, o motivo que levou a escolha desses dois tipos de métodos foi enriquecer o estudo e abordar diferentes aspectos de modo aprofundado sobre a temática. Isto entra em consonância com o que Gatti afirma:

Os métodos de análise de dados que se traduzem por números podem ser muito úteis na compreensão de diversos problemas educacionais. Mais ainda, a combinação deste tipo de dados com dados oriundos de metodologias qualitativas, podem vir a enriquecer a compreensão de eventos, fatos, processos. As duas abordagens demandam, no entanto, o esforço de reflexão do pesquisador para dar sentido ao material levantado e analisado (2004, p. 13).

Outrossim, vale destacar que este estudo é do tipo descritivo. De acordo com Gil (1989), a pesquisa do tipo descritiva almeja principalmente caracterizar detalhadamente determinado contexto ou acontecimento de forma específica. Além disso, possibilita a definição de correlações entre variáveis e cenários. Sendo assim, a finalidade principal do presente trabalho trata-se de descrever e comparar além das características, os rendimentos da

previdência pública (INSS) e da previdência privada. Ademais, buscou-se conhecer e descrever os pensamentos de potenciais contribuintes a respeito dos tipos de previdência.

Com base no que foi mencionado anteriormente, torna-se possível detalhar os procedimentos utilizados. Em um primeiro momento, foi feito, de forma prévia ao início das elaborações do presente trabalho, o desenvolvimento e aplicação de um roteiro aberto estruturado referente às temáticas: dinheiro, trabalho e aposentadoria. O objetivo desta pesquisa inicial foi entender as ideias e intenções de alguns potenciais contribuintes em relação à aposentadoria e previdência na prática.

Vale salientar também que a aplicação da pesquisa supracitada ocorreu no mês de julho de 2023, levando em consideração um grupo restrito de oito pessoas de diferentes faixas etárias, variando de 21 a 54 anos. O quadro a seguir trará o levantamento do perfil dos indivíduos que foram entrevistados.

**Quadro 1 - Levantamento do perfil pessoal dos entrevistados**

<b>Entrevistado(a)</b>	<b>Gênero</b>	<b>Idade</b>	<b>Escolaridade</b>
Entrevistado 1	Masculino	27 anos	Ensino superior completo
Entrevistado 2	Masculino	27 anos	Ensino superior incompleto
Entrevistado 3	Feminino	22 anos	Ensino superior incompleto
Entrevistado 4	Masculino	28 anos	Ensino superior completo
Entrevistado 5	Feminino	21 anos	Ensino superior incompleto
Entrevistado 6	Feminino	54 anos	Ensino médio completo
Entrevistado 7	Feminino	38 anos	Ensino superior completo
Entrevistado 8	Masculino	41 anos	Ensino superior completo

Fonte: Elaborado pela autora (2024).

Em um segundo momento, foram realizadas pesquisas bibliográficas com o fito de compreender, coletar e concatenar informações para fundamentar a pesquisa. À vista disto, sua respectiva definição é descrita por Sousa, Oliveira e Alves como:

A pesquisa bibliográfica é o levantamento ou revisão de obras publicadas sobre a teoria que irá direcionar o trabalho científico o que necessita uma dedicação, estudo e análise pelo pesquisador que irá executar o trabalho científico e tem como objetivo reunir e analisar textos publicados, para apoiar o trabalho científico (2021, p. 66).

Em suma, essa investigação concentrou-se na análise das características e rendimentos da previdência pública e privada. Outrossim, com a integração de métodos diversificados para seu desenvolvimento, como entrevistas preliminares e revisão bibliográfica, almejou-se compreender as perspectivas dos potenciais contribuintes e fundamentar o estudo com embasamento teórico e contextualização acerca do tema. A seguir, serão detalhados os procedimentos para a coleta de dados.

### **3.2 Coleta de dados**

Em relação a coleta de dados necessários para a construção deste trabalho, foi primordial a busca de fontes confiáveis que disponibilizassem a tabela de evolução do INSS durante os anos, a rentabilidade dos fundos de previdência privada escolhidos, tabela de Imposto de Renda (IR) e também pela evolução do salário mínimo.

Inicialmente, vale ressaltar que durante esta fase foram enfrentados desafios significativos devido à extensão do período de coleta de dados reais para análise, abrangendo os anos de 2005 a 2024 para os dados relativos à previdência pública e de 2005 a 2023 para a previdência privada. Como pode-se perceber, no caso desta última modalidade, foram recolhidos valores reais somente até o ano de 2023, isso ocorreu pois no momento da coleta ainda não haviam disponíveis os rendimentos anuais de cada fundo para o ano de 2024.

Nesse contexto, a maioria das fontes encontradas não disponibilizavam a evolução completa dos dados para todos esses anos. Exigiu-se, portanto, uma busca minuciosa para encontrar a base necessária para fundamentar a análise. A posteriori, serão detalhados como foram realizadas as coletas de cada um deles.

Quanto à evolução das tabelas de INSS e imposto de renda, no site Gov.br foram encontrados dados a partir do ano de 2012 e 2016, respectivamente. Por isso, foi preciso efetuar uma nova busca para conseguir coletar os dados faltantes. Destarte, estes foram identificados e coletados no site DEBIT, ferramenta para cálculos jurídicos, como trabalhistas, por exemplo. Já em relação à evolução dos valores referentes ao salário mínimo ao longo dos anos, foram recolhidos os dados da Plataforma IpeaData, site do governo que dispõe de uma base de dados econômicos, demográficos, entre outros temas diversos.

Por fim, relativo aos rendimentos dos fundos de previdência privada, nos sites dos bancos Itaú, Bradesco e Banco do Brasil, foram encontrados apenas os rendimentos dos últimos 12 meses - fundos do Itaú - e 36 meses - fundos do Bradesco e Banco do Brasil -. Por isso, tais dados foram buscados em fontes externas e encontrados no site Mais Retorno, que

trata-se de um mecanismo de análise e comparação de fundos de investimentos.

Para a escolha dos fundos a serem estudados, foram explorados fundos de renda fixa fundados no ano de 2005 ou anteriormente, uma vez que assim abrange o período completo de análise. Com isso, foram selecionados os seguintes fundos: Itaú FI Ideal Prev Previdenciário Renda Fixa - Fundo de Investimento, Bradesco Fundo de Investimento Renda Fixa Máster Previdência e BrasilPrev Top TP Fundo de Investimento Renda Fixa Crédito Privado.

Logo, foram coletados os dados referente ao período de análise e, posteriormente, ponderados os rendimentos relativos à previdência privada, comparando-os com o benefício a ser recebido pelo INSS. Por fim, demonstrou-se a opção mais vantajosa em cada perspectiva do investidor considerando cenários de baixa, média e alta renda, sendo eles, respectivamente, um, cinco e dez salários mínimos.

No tópico a seguir serão abordadas quais foram as variáveis de projeção necessárias para obter-se os valores futuros a serem recebidos durante a fase pós-laboral.

### **3.3 Variáveis de projeção**

Inicialmente, vale introduzir que para a execução das análises, partiu-se da estimativa que considera a idade média de aposentadoria do brasileiro como sendo 63,5 anos e a expectativa de vida média de 75,5 anos (IBGE, 2023; Oliveira, 2024). Logo, foi utilizado para a base de cálculo o raciocínio de que uma pessoa tenha 12 anos para usufruir deste benefício. A partir disso, foram realizados cálculos para obter-se o valor que um indivíduo receberia nesse intervalo de tempo pelo INSS e em cada um dos fundos dos bancos analisados.

Nesse sentido, a análise do INSS abrangeu os anos de 2005 a 2039, sendo de 2005 a 2024 utilizados dados reais - consultados em abril de 2024 - e a partir do ano de 2025 foram realizadas estimativas. No que se refere à previdência privada, para os anos de 2005 a 2023 foram utilizados dados reais, enquanto no período de 2024 a 2039 foram feitas projeções.

Para a projeção relativa à previdência pública, foram necessários alguns dados, como por exemplo, a contribuição do INSS ao decorrer dos anos. Para esse cálculo foi crucial verificar a alíquota do INSS correspondente a cada perspectiva salarial analisada, uma vez que, a tabela de INSS fornece alíquotas equivalentes a diferentes faixas salariais.

Em relação a perspectiva de baixa renda, foi utilizado como base para análise o salário mínimo vigente do ano correspondente (última alteração anual). Em contrapartida, para a

perspectiva de quem ganha cinco salários mínimos, foi constatada uma complexidade adicional devido à interação dinâmica entre o valor do salário mínimo e o teto do INSS.

Inicialmente, no ano de 2005, ao calcular quantos salários mínimos seriam necessários para atingir o teto do INSS, percebeu-se um valor equivalente a 8,89 salários mínimos, sendo que ao longo do tempo esse valor só diminuiu. Em 2024, por exemplo, o valor caiu para 5,51 salários mínimos. Isso sugere que, em um futuro próximo, o valor de cinco salários mínimos pode se aproximar do teto do INSS ou até mesmo ultrapassá-lo.

Diante dessa situação, optou-se pela utilização da média de variação e porcentagem média de contribuição baseadas no teto, a fim de projetar no cenário de cinco salários mínimos, os ganhos futuros. Esse método foi aplicado pela necessidade de considerar não apenas as variações dos salários, mas também as implicações destes no valor do teto do INSS, garantindo uma análise mais precisa e contextualizada.

Já na perspectiva de quem ganha dez salários mínimos, a análise é mais direta. Como esse valor já ultrapassa o teto do INSS, foi utilizado diretamente o valor do teto como referência durante toda a análise. Esse fato é justificado, tendo em vista que independentemente dos reajustes salariais, a pessoa nesta faixa de renda não receberá benefícios acima do teto do INSS.

Ademais, para calcular o valor dos investimentos na previdência privada com seus devidos rendimentos - aplicados a juros compostos - foi utilizada a fórmula denominada como valor futuro. Já para o cálculo da aposentadoria mensal, caso fosse aplicado em cada um dos fundos dos bancos selecionados, o valor de contribuição de um indivíduo ao INSS, utilizou-se a fórmula conhecida como fator de amortização de capital. Esta viabiliza determinar o valor fixo proveniente de um rendimento com base em um valor presente a uma taxa de correção anual e um prazo definido.

Por fim, vale salientar que para o cálculo da aposentadoria líquida pelo INSS - sob as óticas de cinco e dez salários mínimos -, foi descontada a alíquota de 27,5% de IR a cada ano, considerando suas devidas deduções. Nesse contexto, em 2025, por exemplo, a partir do valor do recebimento mensal de R\$4.664,68, é necessário pagar 27,5% de imposto de renda e R\$896,00 é deduzido do montante final (Ministério da Fazenda, 2024). Todavia, tais valores foram apenas utilizados como base para projeções da quantia a ser descontada durante os anos de aposentadoria.

Já para o cálculo da aposentadoria líquida pela previdência privada, foi descontado 10% de Imposto de Renda Retido na Fonte, conforme tabela regressiva. Vale ressaltar que essa porcentagem é considerada apenas para retiradas de previdência privada após dez anos

do investimento (Ministério da Previdência Social, 2021).

Com o objetivo de facilitar a compreensão do leitor a respeito dos procedimentos realizados para a construção do trabalho, a seguir será apresentado o quadro 2, desenvolvido especialmente para demonstrar as variáveis utilizadas de forma clara e simplificada.

**Quadro 2 - Variáveis de projeção e seus respectivos objetivos**

<b>Variável de projeção</b>	<b>Objetivo</b>
Cálculo da média de variação do salário mínimo	Projetar do salário mínimo futuro
Cálculo da média de variação do teto	Projetar o salário futuro para as perspectivas de cinco e dez salários mínimos
Cálculo da média de variação da contribuição para o INSS	Projetar a contribuição futura de INSS
Cálculo da média de rendimento dos fundos de previdência complementar	Projetar os rendimentos futuros da previdência privada
Utilização da fórmula de valor futuro	Projetar os valores contribuídos a previdência privada com seus respectivos rendimentos
Utilização da fórmula de fator de amortização de capital (anuidade)	Projetar valores recorrentes a receber na aposentadoria pela modalidade de previdência privada
Cálculo da média de variação do imposto de renda	Projetar a base de cálculo e deduções futuras
Cálculo da divisão do valor do teto salarial pelo salário mínimo	Descobrir quantos salários mínimos equivale ao teto salarial e qual foi a tendência ao longo do tempo (2005 a 2024), ou seja, esse valor aumentou, permaneceu estável ou diminuiu

Fonte: Elaborado pela autora (2024).

No próximo tópico será abordada a análise dos resultados na qual foi feita com base em toda a metodologia apresentada.

## **4 ANÁLISE DOS RESULTADOS**

### **4.1 Análise dos dados quantitativos**

Primordialmente, vale ressaltar que para a execução da análise dos resultados dos dados quantitativos, foi necessário desenvolver de maneira cautelosa a comparativa entre os tipos de previdência existentes. Nesse contexto, foram elaboradas três planilhas distintas, sendo a primeira sob a perspectiva de um salário mínimo, a segunda na perspectiva de cinco salários mínimos e por último, a perspectiva de quem recebe dez salários mínimos. Em cada uma delas foram realizadas quatro tabelas principais, sendo a primeira para analisar quanto seria recebido na aposentadoria pelo INSS e as outras três para analisar cada um dos fundos selecionados. Nesse sentido, nos próximos tópicos serão apresentados e detalhados os resultados obtidos por tais procedimentos realizados.

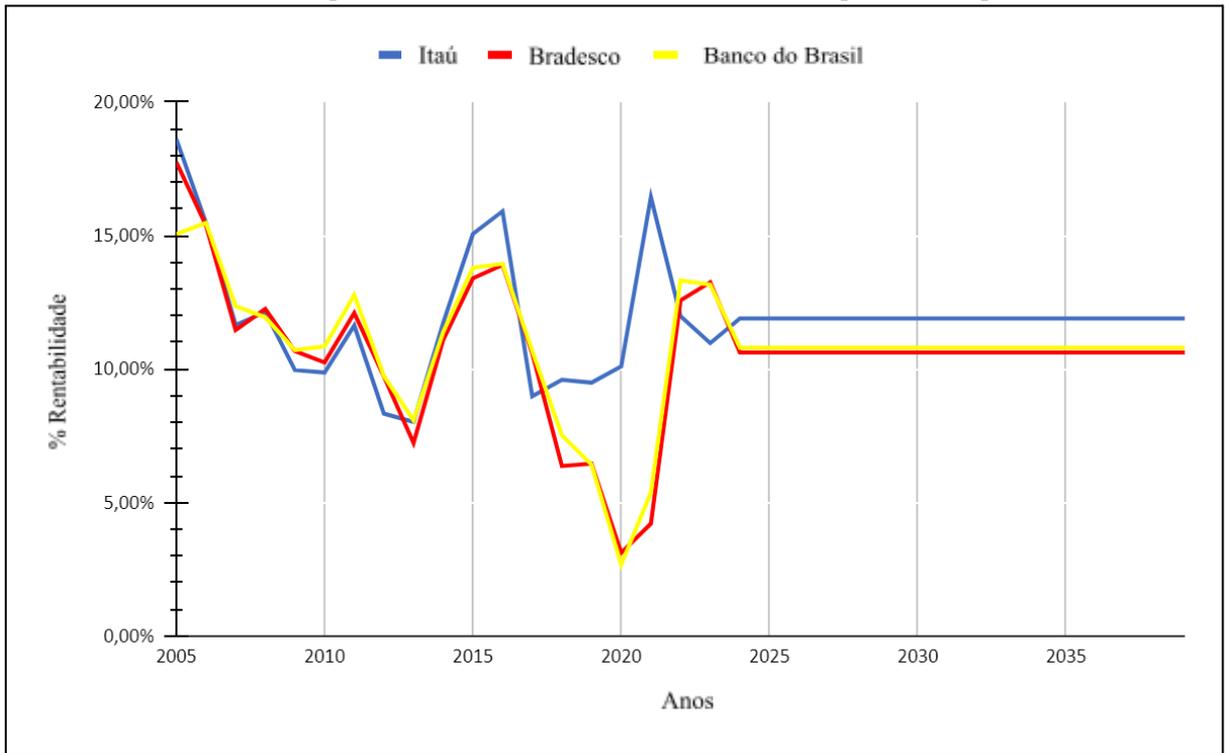
Com o intuito de atingir uma melhor compreensão acerca dos resultados obtidos, a análise quantitativa dos dados foi dividida em 4 partes, sendo elas: Comparativo entre os fundos de previdência privada - demonstrando qual fundo selecionado apresentou maior rentabilidade ao longo dos anos; Evolução e projeção dos valores de contribuições de INSS nas perspectivas de um, cinco e dez salários mínimos - objetivou-se descobrir a porcentagem relativa a variação do salário considerado e a variação de contribuição para o INSS; Simulação das contribuições do INSS no sistema de previdência complementar; Simulação dos proventos de aposentadoria pública x privada.

#### **4.1.1 Comparativo entre os fundos de previdência privada**

A partir dos rendimentos anuais dos fundos de previdência privada e a média destes valores, obteve-se insights cruciais sobre o desempenho de cada fundo ao passar dos anos. Tal análise permitiu a identificação, de maneira clara e objetiva, de qual dos três fundos selecionados demonstra uma maior rentabilidade ao longo do tempo. Para apresentar esses resultados de maneira eficaz, serão utilizados os gráficos 1 e 2.

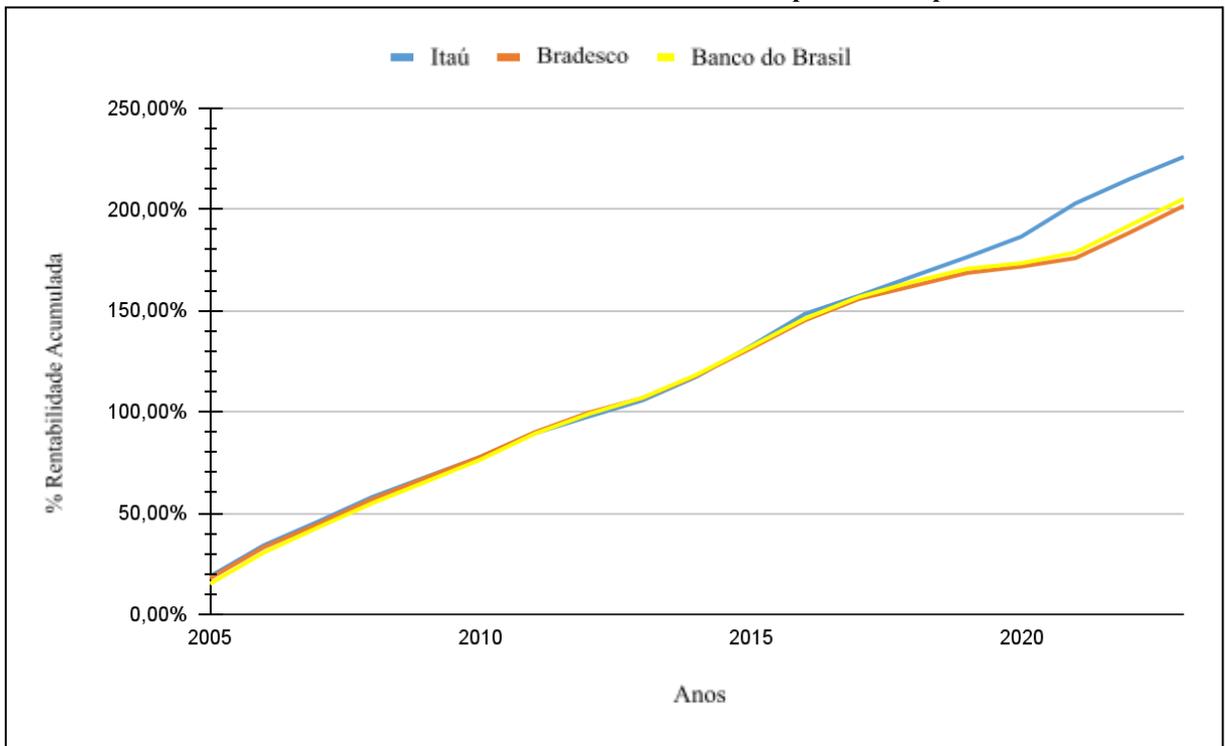
O Gráfico 1 irá ilustrar visualmente a evolução das rentabilidades ao longo do tempo para cada um dos fundos, oferecendo uma perspectiva dinâmica e intuitiva do desempenho histórico. Já o Gráfico 2 proporcionará uma visualização clara do crescimento acumulado dos rendimentos de cada fundo. Essas representações gráficas facilitam a compreensão dos resultados e permitem uma análise comparativa rápida e eficiente.

**Gráfico 1 - Comparativo entre os rendimentos dos fundos de previdência privada**



Fonte: Elaborado pela autora (2024).

**Gráfico 2 - Rendimentos acumulados dos fundos de previdência privada**



Fonte: Elaborado pela autora (2024).

Portanto, em acordo com a demonstração gráfica apresentada, torna-se evidente que o banco Itaú destaca-se como o mais rentável em comparação com o Bradesco e o Banco do

Brasil. Durante o período de análise, esses bancos apresentaram os rendimentos totais acumulados de 225,97%, 205,25% e 201,79%, respectivamente. Com isso, considerando os dados e projeções realizadas nos fundos selecionados, percebe-se que, nas três perspectivas de análise, o banco que demonstra maior retorno a longo prazo, é o Itaú.

#### **4.1.2 Evolução e projeção dos valores de contribuições de INSS nas perspectivas de um, cinco e dez salários mínimos**

Como visto anteriormente, as contribuições para a previdência social funcionam, em geral, por meio da arrecadação de impostos incididos sobre o salário dos indivíduos economicamente ativos (Oliveira, 1987). Baseando-se nesse raciocínio, na tabela de alíquotas para empregado, empregado doméstico e trabalhador avulso disponibilizada pelo Ministério da Previdência Social (2024) e no que diz a portaria interministerial MPS/MF Nº 2, de 11 de janeiro de 2024, foram calculadas as contribuições que um indivíduo realizaria ao INSS. Nesse contexto, para a realização do cálculo das contribuições ao INSS, foram considerados o salário da perspectiva analisada e sua respectiva alíquota.

Posteriormente, para a construção da análise levou-se em conta, o valor do salário considerado, a porcentagem de variação desse salário, a contribuição de INSS anual e a porcentagem de variação da contribuição para o INSS, em cada uma das perspectivas salariais analisadas. No que diz respeito ao percentual de variação do salário e INSS, para o seu cálculo bastou-se dividir o valor referente ao ano em questão pelo valor relativo ao ano anterior e, o seu resultado, subtraiu-se de uma unidade.

Outrossim, vale lembrar que os valores referentes ao período de 2005 a 2024 são dados reais, coletados para a construção deste trabalho. Já no período de 2025 a 2039, foram realizadas as projeções que foram detalhadas e explicadas anteriormente, na metodologia. Desse modo, foi levado em consideração três realidades distintas: Pessoas que recebem um salário mínimo (Tabelas 3 e 4), cinco salários mínimos (Tabelas 5 e 6) e dez salários mínimos (Tabelas 7 e 8).

Para melhor entendimento, em cada perspectiva, foram realizadas duas tabelas, uma referente a evolução do INSS e outra para projeção do INSS em anos posteriores a 2024. Sendo a primeira com o objetivo de obtenção da média da variação do salário e da contribuição do INSS, visto que, para a construção da projeção do INSS e futura aposentadoria nos anos posteriores, são necessárias tais informações. Já a segunda teve como fito alcançar o valor total de contribuição no INSS com a projeção dos anos de 2025 a 2039.

#### 4.1.2.1 Evolução e projeção do INSS na perspectiva de um salário mínimo

A seguir será apresentada na tabela 3, a evolução do INSS na perspectiva de um salário mínimo.

**Tabela 3 - Evolução do INSS na perspectiva de um salário mínimo**

<b>Ano</b>	<b>Salário Mínimo</b>	<b>% Variação de Salário</b>	<b>Cont. INSS Anual</b>	<b>% Variação de INSS</b>
2005	R\$ 300,00	-	R\$ 275,40	-
2006	R\$ 350,00	16,67%	R\$ 321,30	16,67%
2007	R\$ 380,00	8,57%	R\$ 348,84	8,57%
2008	R\$ 415,00	9,21%	R\$ 398,40	14,21%
2009	R\$ 465,00	12,05%	R\$ 446,40	12,05%
2010	R\$ 510,00	9,68%	R\$ 489,60	9,68%
2011	R\$ 545,00	6,86%	R\$ 523,20	6,86%
2012	R\$ 622,00	14,13%	R\$ 597,12	14,13%
2013	R\$ 678,00	9,00%	R\$ 650,88	9,00%
2014	R\$ 724,00	6,78%	R\$ 695,04	6,78%
2015	R\$ 788,00	8,84%	R\$ 756,48	8,84%
2016	R\$ 880,00	11,68%	R\$ 844,80	11,68%
2017	R\$ 937,00	6,48%	R\$ 899,52	6,48%
2018	R\$ 954,00	1,81%	R\$ 915,84	1,81%
2019	R\$ 998,00	4,61%	R\$ 958,08	4,61%
2020	R\$ 1.045,00	4,71%	R\$ 950,95	-0,74%
2021	R\$ 1.100,00	5,26%	R\$ 990,00	4,11%
2022	R\$ 1.212,00	10,18%	R\$ 1.090,80	10,18%
2023	R\$ 1.320,00	8,91%	R\$ 1.188,00	8,91%
2024	R\$ 1.412,00	6,97%	R\$ 1.270,80	6,97%
<b>% Média de Variação</b>		<b>8,55%</b>		<b>8,46%</b>

Fonte: Elaborada pela autora (2024).

Nesse contexto, para esta perspectiva salarial, constatou-se que a média de variação do salário mínimo foi 8,55% e da contribuição pela previdência pública foi 8,46%.

Em relação a tabela 4, demonstra-se a projeção do INSS na faixa salarial analisada neste tópico. Para a projeção, foram utilizadas as médias das variações calculadas na tabela 3.

**Tabela 4 - Projeção do INSS na perspectiva de um salário mínimo**

(Continua)

<b>Ano</b>	<b>Salário Mínimo</b>	<b>% Média de Variação de Salário</b>	<b>Cont. INSS Anual</b>	<b>% Média de Variação de INSS</b>
2025	R\$ 1.532,69	8,55%	R\$ 1.378,35	8,46%
2026	R\$ 1.663,70	8,55%	R\$ 1.494,99	8,46%
2027	R\$ 1.805,91	8,55%	R\$ 1.621,51	8,46%

Fonte: Elaborada pela autora (2024).

**Tabela 4 - Projeção do INSS na perspectiva de um salário mínimo**

(Continuação)

<b>Ano</b>	<b>Salário Mínimo</b>	<b>% Média de Variação de Salário</b>	<b>Cont. INSS Anual</b>	<b>% Média de Variação de INSS</b>
2028	R\$ 1.960,28	8,55%	R\$ 1.758,73	8,46%
2029	R\$ 2.127,84	8,55%	R\$ 1.907,57	8,46%
2030	R\$ 2.309,72	8,55%	R\$ 2.069,01	8,46%
2031	R\$ 2.507,15	8,55%	R\$ 2.244,10	8,46%
2032	R\$ 2.721,45	8,55%	R\$ 2.434,02	8,46%
2033	R\$ 2.954,07	8,55%	R\$ 2.640,00	8,46%
2034	R\$ 3.206,58	8,55%	R\$ 2.863,42	8,46%
2035	R\$ 3.480,67	8,55%	R\$ 3.105,75	8,46%
2036	R\$ 3.778,19	8,55%	R\$ 3.368,58	8,46%
2037	R\$ 4.101,14	8,55%	R\$ 3.653,66	8,46%
2038	R\$ 4.451,69	8,55%	R\$ 3.962,86	8,46%
2039	R\$ 4.832,21	8,55%	R\$ 4.298,22	8,46%
<b>Contribuição total INSS</b>			<b>R\$ 53.412,22</b>	

Fonte: Elaborada pela autora (2024).

Após a projeção e realização desta tabela, obteve-se que o valor total de contribuição no INSS durante todo o período analisado (2005 a 2039) será de R\$53.412,22. Além de esperar-se que até 2039, o salário mínimo atinja o valor de R\$4.832,21, sendo esse valor utilizado posteriormente para metrificar quanto seria a aposentadoria desse indivíduo, considerando que ele se aposente em 2040.

#### 4.1.2.2 Evolução e projeção do INSS na perspectiva de cinco salários mínimos

A tabela 5, demonstrada abaixo, apresenta a evolução do INSS sob a ótica de indivíduos que recebem cinco salários mínimos.

**Tabela 5 - Evolução do INSS na perspectiva de cinco salários mínimos**

(Continua)

<b>Ano</b>	<b>5 Salários Mínimos</b>	<b>% Variação de Salário</b>	<b>Cont. INSS Anual</b>	<b>% Variação de INSS</b>
2005	R\$ 1.500,00	-	R\$ 1.980,00	-
2006	R\$ 1.750,00	16,67%	R\$ 2.310,00	16,67%
2007	R\$ 1.900,00	8,57%	R\$ 2.508,00	8,57%
2008	R\$ 2.075,00	9,21%	R\$ 2.739,00	9,21%
2009	R\$ 2.325,00	12,05%	R\$ 3.069,00	12,05%
2010	R\$ 2.550,00	9,68%	R\$ 3.366,00	9,68%
2011	R\$ 2.725,00	6,86%	R\$ 3.597,00	6,86%
2012	R\$ 3.110,00	14,13%	R\$ 4.105,20	14,13%

Fonte: Elaborada pela autora (2024).

**Tabela 5 - Evolução do INSS na perspectiva de cinco salários mínimos**

(Continuação)

<b>Ano</b>	<b>5 Salários Mínimos</b>	<b>% Variação de Salário</b>	<b>Cont. INSS Anual</b>	<b>% Variação de INSS</b>
2013	R\$ 3.390,00	9,00%	R\$ 4.474,80	9,00%
2014	R\$ 3.620,00	6,78%	R\$ 4.778,40	6,78%
2015	R\$ 3.940,00	8,84%	R\$ 5.200,80	8,84%
2016	R\$ 4.400,00	11,68%	R\$ 5.808,00	11,68%
2017	R\$ 4.685,00	6,48%	R\$ 6.184,20	6,48%
2018	R\$ 4.770,00	1,81%	R\$ 6.296,40	1,81%
2019	R\$ 4.990,00	4,61%	R\$ 6.586,80	4,61%
2020	R\$ 5.225,00	4,71%	R\$ 8.464,50	28,51%
2021	R\$ 5.500,00	5,26%	R\$ 9.240,00	9,16%
2022	R\$ 6.060,00	10,18%	R\$ 10.180,80	10,18%
2023	R\$ 6.600,00	8,91%	R\$ 11.088,00	8,91%
2024	R\$ 7.060,00	6,97%	R\$ 11.860,80	6,97%
<b>% Média de Variação</b>		<b>5,82%</b> (Média Variação do teto INSS)	<b>7,28%</b> (Média Variação do teto INSS)	

Fonte: Elaborada pela autora (2024).

Nesta perspectiva, é relevante lembrar que utilizou-se a média de variação do salário e da contribuição do INSS baseado no valor do teto previdenciário - cuja justificativa para tal procedimento foi detalhada no tópico variáveis de projeção, presente na metodologia -, calculada na última perspectiva analisada (dez salários mínimos). Por conseguinte, obteve-se como resultado 5,82% de média de variação do teto e 7,28% de variação de contribuição para o INSS. A partir dessas variações construiu-se a tabela seguinte.

Conforme apresentado a seguir, a tabela 6 apresenta a projeção realizada referente ao INSS para pessoas que recebem cinco salários mínimos.

**Tabela 6 - Projeção do INSS na perspectiva de cinco salários mínimos**

(Continua)

<b>Ano</b>	<b>5 Salários Mínimos</b>	<b>% Média de Variação de Salário (Teto do INSS)</b>	<b>Cont. INSS Anual</b>	<b>% Média de Variação de INSS (Teto do INSS)</b>
2025	R\$ 7.470,89	5,82%	R\$ 12.723,71	7,28%
2026	R\$ 7.905,69	5,82%	R\$ 13.649,39	7,28%
2027	R\$ 8.365,80	5,82%	R\$ 14.642,43	7,28%
2028	R\$ 8.852,69	5,82%	R\$ 15.707,71	7,28%
2029	R\$ 9.367,92	5,82%	R\$ 16.850,49	7,28%
2030	R\$ 9.913,13	5,82%	R\$ 18.076,41	7,28%
2031	R\$ 10.490,07	5,82%	R\$ 19.391,52	7,28%
2032	R\$ 11.100,59	5,82%	R\$ 20.802,31	7,28%
2033	R\$ 11.746,64	5,82%	R\$ 22.315,74	7,28%
2034	R\$ 12.430,29	5,82%	R\$ 23.939,27	7,28%

Fonte: Elaborada pela autora (2024).

**Tabela 6 - Projeção do INSS na perspectiva de cinco salários mínimos**

(Continuação)

<b>Ano</b>	<b>5 Salários Mínimos</b>	<b>% Média de Variação de Salário (Teto do INSS)</b>	<b>Cont. INSS Anual</b>	<b>% Média de Variação de INSS (Teto do INSS)</b>
2035	R\$ 13.153,73	5,82%	R\$ 25.680,92	7,28%
2036	R\$ 13.919,27	5,82%	R\$ 27.549,28	7,28%
2037	R\$ 14.729,37	5,82%	R\$ 29.553,57	7,28%
2038	R\$ 15.586,62	5,82%	R\$ 31.703,68	7,28%
2039	R\$ 16.493,76	5,82%	R\$ 34.010,22	7,28%
<b>Contribuição total INSS</b>			<b>R\$ 440.434,35</b>	

Fonte: Elaborada pela autora (2024).

Após a construção desta tabela, verificou-se que o total das contribuições para o INSS seria R\$440.434,35. Além disso, estima-se que em 2039 o valor salarial alcance R\$16.493,76.

#### 4.1.2.3 Evolução do INSS na perspectiva de dez salários mínimos

Relativo a evolução do INSS sob o prisma de dez salários mínimos, a tabela 7 apresenta a análise deste cenário.

**Tabela 7 - Evolução do INSS na perspectiva de dez salários mínimos**

<b>Ano</b>	<b>Teto INSS</b>	<b>% Variação de Salário</b>	<b>Cont. INSS Anual</b>	<b>% Variação de INSS</b>
2005	R\$ 2.668,15	-	R\$ 3.521,96	-
2006	R\$ 2.801,82	5,01%	R\$ 3.698,40	5,01%
2007	R\$ 2.894,28	3,30%	R\$ 3.820,45	3,30%
2008	R\$ 3.038,99	5,00%	R\$ 4.011,47	5,00%
2009	R\$ 3.218,90	5,92%	R\$ 4.248,95	5,92%
2010	R\$ 3.467,40	7,72%	R\$ 4.576,97	7,72%
2011	R\$ 3.691,74	6,47%	R\$ 4.873,10	6,47%
2012	R\$ 3.916,20	6,08%	R\$ 5.169,38	6,08%
2013	R\$ 4.159,00	6,20%	R\$ 5.489,88	6,20%
2014	R\$ 4.390,24	5,56%	R\$ 5.795,12	5,56%
2015	R\$ 4.663,75	6,23%	R\$ 6.156,15	6,23%
2016	R\$ 5.189,82	11,28%	R\$ 6.850,56	11,28%
2017	R\$ 5.531,31	6,58%	R\$ 7.301,33	6,58%
2018	R\$ 5.645,80	2,07%	R\$ 7.452,46	2,07%
2019	R\$ 5.839,45	3,43%	R\$ 7.708,07	3,43%
2020	R\$ 6.101,06	4,48%	R\$ 9.883,72	28,23%
2021	R\$ 6.433,57	5,45%	R\$ 10.808,40	9,36%
2022	R\$ 7.087,22	10,16%	R\$ 11.906,53	10,16%
2023	R\$ 7.507,49	5,93%	R\$ 12.612,58	5,93%
2024	R\$ 7.786,02	3,71%	R\$ 13.080,51	3,71%
<b>% Média de Variação</b>		<b>5,82%</b>		<b>7,28%</b>

Fonte: Elaborada pela autora (2024).

Conforme demonstrado na tabela 7, houve um aumento médio de 5,82% no teto salarial. Além disso, constatou-se que a média da variação do INSS foi 7,28%. Estes valores foram utilizados como base para a construção da próxima tabela desenvolvida.

Abaixo segue a tabela 8, contendo a projeção do INSS para a perspectiva de indivíduos que recebem dez salários mínimos.

**Tabela 8 - Projeção do INSS na perspectiva de dez salários mínimos**

<b>Ano</b>	<b>Teto INSS</b>	<b>% Média de Variação de Salário</b>	<b>Cont. INSS Anual</b>	<b>% Média de Variação de INSS</b>
2025	R\$ 8.239,16	5,82%	R\$ 14.032,16	7,28%
2026	R\$ 8.718,68	5,82%	R\$ 15.053,04	7,28%
2027	R\$ 9.226,11	5,82%	R\$ 16.148,19	7,28%
2028	R\$ 9.763,06	5,82%	R\$ 17.323,02	7,28%
2029	R\$ 10.331,27	5,82%	R\$ 18.583,32	7,28%
2030	R\$ 10.932,55	5,82%	R\$ 19.935,31	7,28%
2031	R\$ 11.568,82	5,82%	R\$ 21.385,66	7,28%
2032	R\$ 12.242,12	5,82%	R\$ 22.941,53	7,28%
2033	R\$ 12.954,61	5,82%	R\$ 24.610,59	7,28%
2034	R\$ 13.708,57	5,82%	R\$ 26.401,08	7,28%
2035	R\$ 14.506,40	5,82%	R\$ 28.321,84	7,28%
2036	R\$ 15.350,67	5,82%	R\$ 30.382,33	7,28%
2037	R\$ 16.244,08	5,82%	R\$ 32.592,74	7,28%
2038	R\$ 17.189,48	5,82%	R\$ 34.963,95	7,28%
2039	R\$ 18.189,90	5,82%	R\$ 37.507,68	7,28%
<b>Contribuição total INSS</b>			<b>R\$ 499.148,43</b>	

Fonte: Elaborada pela autora (2024).

Por fim, constatou-se que nessa ótica salarial, o valor total das contribuições para o INSS seria R\$499.148,43. Além disso, estima-se que em 2039 o teto salarial alcance o valor de R\$18.189,90.

#### **4.1.3 Simulação das contribuições do INSS no sistema de previdência privada**

No que se refere aos parâmetros utilizados para a simulação da previdência privada, utilizou-se os mesmos valores encontrados na realização do cálculo de contribuição de INSS anualmente, com o objetivo de visualizar em uma mesma ótica quanto essa quantia renderia nas duas modalidades de previdência. Para realizar esse cálculo foi utilizada a fórmula de valor futuro, que leva em consideração o tempo investido, o valor e a taxa de rendimento.

Sendo assim, na coluna denominada Valor Futuro, trata-se dos fundos com os

respectivos investimentos e com os devidos rendimentos. Com isso, no ano de 2039 foi encontrado no resultado o valor total que um indivíduo teria ao final de todos esses anos, caso ele investisse o mesmo valor que deve ser contribuído para o INSS, em um dos fundos de previdência privada analisados.

A tabela 6 demonstrada a seguir refere-se à análise dos fundos de previdência privada sob a perspectiva de pessoas que recebem um salário mínimo.

**Tabela 6 - Fundos de previdência privada na perspectiva de um salário mínimo**

(Continua)

<b>Ano</b>	<b>Cont. INSS Anual</b>	<b>% Rent Itaú</b>	<b>Valor Futuro Itaú</b>	<b>% Rent Bradesco</b>	<b>Valor Futuro Bradesco</b>	<b>% Rent Banco do Brasil</b>	<b>Valor Futuro Banco do Brasil</b>
2005	R\$ 275,40	18,62%	R\$ 300,16	17,75%	R\$ 298,95	15,06%	R\$ 295,23
2006	R\$ 321,30	15,48%	R\$ 691,73	15,39%	R\$ 689,92	15,47%	R\$ 685,99
2007	R\$ 348,84	11,65%	R\$ 1.140,40	11,46%	R\$ 1.136,74	12,36%	R\$ 1.140,07
2008	R\$ 398,40	12,14%	R\$ 1.700,18	12,25%	R\$ 1.697,54	11,94%	R\$ 1.697,14
2009	R\$ 446,40	9,96%	R\$ 2.336,87	10,67%	R\$ 2.347,56	10,71%	R\$ 2.347,88
2010	R\$ 489,60	9,87%	R\$ 3.079,89	10,25%	R\$ 3.101,45	10,85%	R\$ 3.117,32
2011	R\$ 523,20	11,63%	R\$ 3.990,09	12,10%	R\$ 4.029,94	12,77%	R\$ 4.070,34
2012	R\$ 597,12	8,33%	R\$ 4.942,91	9,72%	R\$ 5.046,10	9,74%	R\$ 5.091,30
2013	R\$ 650,88	8,02%	R\$ 6.014,68	7,23%	R\$ 6.083,82	8,08%	R\$ 6.178,21
2014	R\$ 695,04	11,74%	R\$ 7.454,49	11,10%	R\$ 7.490,64	11,39%	R\$ 7.614,41
2015	R\$ 756,48	15,06%	R\$ 9.388,08	13,40%	R\$ 9.299,10	13,79%	R\$ 9.470,61
2016	R\$ 844,80	15,91%	R\$ 11.790,93	13,90%	R\$ 11.492,43	13,94%	R\$ 11.691,73
2017	R\$ 899,52	8,98%	R\$ 13.787,24	10,59%	R\$ 13.653,97	10,68%	R\$ 13.885,29
2018	R\$ 915,84	9,60%	R\$ 16.068,05	6,37%	R\$ 15.466,78	7,52%	R\$ 15.877,54
2019	R\$ 958,08	9,49%	R\$ 18.593,78	6,46%	R\$ 17.452,90	6,42%	R\$ 17.883,66
2020	R\$ 950,95	10,10%	R\$ 21.467,98	3,12%	R\$ 18.962,10	2,68%	R\$ 19.325,66
2021	R\$ 990,00	16,44%	R\$ 26.065,43	4,21%	R\$ 20.769,73	5,37%	R\$ 21.378,18
2022	R\$ 1.090,80	11,98%	R\$ 30.340,80	12,57%	R\$ 24.536,37	13,32%	R\$ 25.385,68
2023	R\$ 1.188,00	10,97%	R\$ 34.918,77	13,25%	R\$ 29.050,31	13,16%	R\$ 29.988,77
2024	R\$ 1.270,80	11,89%	R\$ 40.414,13	10,62%	R\$ 33.470,13	10,80%	R\$ 34.564,00
2025	R\$ 1.378,35	11,89%	R\$ 46.676,66	10,62%	R\$ 38.472,29	10,80%	R\$ 39.746,50
2026	R\$ 1.494,99	11,89%	R\$ 53.807,23	10,62%	R\$ 44.128,21	10,80%	R\$ 45.611,44
2027	R\$ 1.621,51	11,89%	R\$ 61.919,49	10,62%	R\$ 50.517,67	10,80%	R\$ 52.242,93
2028	R\$ 1.758,73	11,89%	R\$ 71.141,52	10,62%	R\$ 57.729,84	10,80%	R\$ 59.735,02
2029	R\$ 1.907,57	11,89%	R\$ 81.617,56	10,62%	R\$ 65.864,27	10,80%	R\$ 68.192,89
2030	R\$ 2.069,01	11,89%	R\$ 93.510,06	10,62%	R\$ 75.032,16	10,80%	R\$ 77.734,10
2031	R\$ 2.244,10	11,89%	R\$ 107.001,93	10,62%	R\$ 85.357,59	10,80%	R\$ 88.490,05
2032	R\$ 2.434,02	11,89%	R\$ 122.299,01	10,62%	R\$ 96.979,08	10,80%	R\$ 100.607,52
2033	R\$ 2.640,00	11,89%	R\$ 139.633,00	10,62%	R\$ 110.051,15	10,80%	R\$ 114.250,50
2034	R\$ 2.863,42	11,89%	R\$ 159.264,55	10,62%	R\$ 124.746,16	10,80%	R\$ 129.602,10
2035	R\$ 3.105,75	11,89%	R\$ 181.486,90	10,62%	R\$ 141.256,34	10,80%	R\$ 146.866,76

Fonte: Elaborada pela autora (2024).

Tabela 6 - Fundos de previdência privada na perspectiva de um salário mínimo

(Continuação)

Ano	Cont. INSS Anual	% Rent Itaú	Valor Futuro Itaú	% Rent Bradesco	Valor Futuro Bradesco	% Rent Banco do Brasil	Valor Futuro Banco do Brasil
2036	R\$ 3.368,58	11,89%	R\$ 206.629,83	10,62%	R\$ 159.795,99	10,80%	R\$ 166.272,71
2037	R\$ 3.653,66	11,89%	R\$ 235.064,18	10,62%	R\$ 180.604,03	10,80%	R\$ 188.074,63
2038	R\$ 3.962,86	11,89%	R\$ 267.206,91	10,62%	R\$ 203.946,69	10,80%	R\$ 212.556,72
2039	R\$ 4.298,22	11,89%	<b>R\$ 303.526,69</b>	10,62%	<b>R\$ 230.120,65</b>	10,80%	<b>R\$ 240.035,99</b>

Fonte: Elaborada pela autora (2024).

Sob esta primeira ótica, pode-se perceber que nesse período de investimentos, aplicando no fundo do banco Itaú acumularia R\$303.526,69, no Banco do Brasil R\$240.035,99 e no Bradesco R\$230.120,65.

Já a tabela 7 refere-se ao desempenho dos fundos na ótica de cinco salários mínimos.

Tabela 7 - Fundos de previdência privada na perspectiva de cinco salários mínimos

(Continua)

Ano	Cont. INSS Anual	% Rent Itaú	Valor Futuro Itaú	% Rent Bradesco	Valor Futuro Bradesco	% Rent Banco do Brasil	Valor Futuro Banco do Brasil
2005	R\$ 1.980,00	18,62%	R\$ 2.158,03	17,75%	R\$ 2.149,29	15,06%	R\$ 2.122,55
2006	R\$ 2.310,00	15,48%	R\$ 4.973,24	15,39%	R\$ 4.960,18	15,47%	R\$ 4.931,95
2007	R\$ 2.508,00	11,65%	R\$ 8.198,97	11,46%	R\$ 8.172,64	12,36%	R\$ 8.196,61
2008	R\$ 2.739,00	12,14%	R\$ 12.090,99	12,25%	R\$ 12.071,92	11,94%	R\$ 12.069,26
2009	R\$ 3.069,00	9,96%	R\$ 16.508,30	10,67%	R\$ 16.583,62	10,71%	R\$ 16.586,10
2010	R\$ 3.366,00	9,87%	R\$ 21.660,19	10,25%	R\$ 21.812,17	10,85%	R\$ 21.924,23
2011	R\$ 3.597,00	11,63%	R\$ 27.974,34	12,10%	R\$ 28.254,78	12,77%	R\$ 28.539,13
2012	R\$ 4.105,20	8,33%	R\$ 34.570,22	9,72%	R\$ 35.294,26	9,74%	R\$ 35.612,35
2013	R\$ 4.474,80	8,02%	R\$ 41.985,76	7,23%	R\$ 42.472,14	8,08%	R\$ 43.134,12
2014	R\$ 4.778,40	11,74%	R\$ 51.958,97	11,10%	R\$ 52.215,70	11,39%	R\$ 53.083,02
2015	R\$ 5.200,80	15,06%	R\$ 65.359,23	13,40%	R\$ 64.745,02	13,79%	R\$ 65.945,60
2016	R\$ 5.808,00	15,91%	R\$ 82.008,70	13,90%	R\$ 79.937,26	13,94%	R\$ 81.332,25
2017	R\$ 6.184,20	8,98%	R\$ 95.818,27	10,59%	R\$ 94.895,99	10,68%	R\$ 96.514,61
2018	R\$ 6.296,40	9,60%	R\$ 111.597,78	6,37%	R\$ 107.424,38	7,52%	R\$ 110.290,53
2019	R\$ 6.586,80	9,49%	R\$ 129.069,40	6,46%	R\$ 121.149,37	6,42%	R\$ 124.155,29
2020	R\$ 8.464,50	10,10%	R\$ 150.972,95	3,12%	R\$ 133.515,82	2,68%	R\$ 136.051,91
2021	R\$ 9.240,00	16,44%	R\$ 185.761,93	4,21%	R\$ 148.557,23	5,37%	R\$ 152.828,74
2022	R\$ 10.180,80	11,98%	R\$ 218.775,05	12,57%	R\$ 178.019,19	13,32%	R\$ 184.011,45
2023	R\$ 11.088,00	10,97%	R\$ 254.437,51	13,25%	R\$ 213.393,51	13,16%	R\$ 220.009,21
2024	R\$ 11.860,80	11,89%	R\$ 297.227,34	10,62%	R\$ 248.512,55	10,80%	R\$ 256.242,03
2025	R\$ 13.047,52	11,89%	R\$ 346.017,78	10,62%	R\$ 288.267,60	10,80%	R\$ 297.295,89
2026	R\$ 14.374,99	11,89%	R\$ 401.588,78	10,62%	R\$ 333.216,94	10,80%	R\$ 343.757,56
2027	R\$ 15.837,51	11,89%	R\$ 464.817,92	10,62%	R\$ 383.982,97	10,80%	R\$ 396.282,03

Fonte: Elaborada pela autora (2024).

Tabela 7 - Fundos de previdência privada na perspectiva de cinco salários mínimos

(Continuação)

Ano	Cont. INSS Anual	% Rent Itaú	Valor Futuro Itaú	% Rent Bradesco	Valor Futuro Bradesco	% Rent Banco do Brasil	Valor Futuro Banco do Brasil
2028	R\$ 17.448,83	11,89%	R\$ 536.692,32	10,62%	R\$ 441.259,31	10,80%	R\$ 455.600,17
2029	R\$ 19.224,09	11,89%	R\$ 618.322,03	10,62%	R\$ 505.818,79	10,80%	R\$ 522.527,31
2030	R\$ 21.179,97	11,89%	R\$ 710.955,09	10,62%	R\$ 578.522,21	10,80%	R\$ 597.972,83
2031	R\$ 23.334,83	11,89%	R\$ 815.994,37	10,62%	R\$ 660.328,17	10,80%	R\$ 682.950,67
2032	R\$ 25.708,94	11,89%	R\$ 935.016,43	10,62%	R\$ 752.303,89	10,80%	R\$ 778.591,13
2033	R\$ 28.324,59	11,89%	R\$ 1.069.792,68	10,62%	R\$ 855.637,22	10,80%	R\$ 886.153,93
2034	R\$ 31.206,35	11,89%	R\$ 1.222.313,11	10,62%	R\$ 971.650,04	10,80%	R\$ 1.007.042,73
2035	R\$ 34.381,31	11,89%	R\$ 1.394.812,83	10,62%	R\$ 1.101.813,02	10,80%	R\$ 1.142.821,22
2036	R\$ 37.879,29	11,89%	R\$ 1.589.801,87	10,62%	R\$ 1.247.762,04	10,80%	R\$ 1.295.231,06
2037	R\$ 41.733,16	11,89%	R\$ 1.810.098,49	10,62%	R\$ 1.411.316,39	10,80%	R\$ 1.466.211,74
2038	R\$ 45.979,13	11,89%	R\$ 2.058.866,61	10,62%	R\$ 1.594.499,01	10,80%	R\$ 1.657.922,67
2039	R\$ 50.657,08	11,89%	<b>R\$ 2.339.657,62</b>	10,62%	<b>R\$ 1.799.558,77</b>	10,80%	<b>R\$ 1.872.767,64</b>

Fonte: Elaborada pela autora (2024).

Neste prisma, constatou-se que, ao longo desse período, os bancos Itaú, Banco do Brasil e Bradesco registraram os seguintes valores acumulados: R\$2.339.657,62, R\$1.799.558,77 e R\$1.872.767,64, respectivamente.

Por fim, a tabela 8 apresenta os rendimentos na perspectiva de dez salários mínimos.

Tabela 8 - Fundos de previdência privada na perspectiva de dez salários mínimos

(Continua)

Ano	Cont. INSS Anual	% Rent Itaú	Valor Futuro Itaú	% Rent Bradesco	Simulando a Prev. Privada Bradesco	% Rent Banco do Brasil	Valor Futuro Banco do Brasil
2005	R\$ 3.521,96	18,62%	R\$ 3.838,63	17,75%	R\$ 3.823,09	15,06%	R\$ 3.775,53
2006	R\$ 3.698,40	15,48%	R\$ 8.405,27	15,39%	R\$ 8.382,23	15,47%	R\$ 8.331,83
2007	R\$ 3.820,45	11,65%	R\$ 13.415,68	11,46%	R\$ 13.370,48	12,36%	R\$ 13.406,13
2008	R\$ 4.011,47	12,14%	R\$ 19.286,72	12,25%	R\$ 19.252,90	11,94%	R\$ 19.245,27
2009	R\$ 4.248,95	9,96%	R\$ 25.656,06	10,67%	R\$ 25.770,21	10,71%	R\$ 25.770,29
2010	R\$ 4.576,97	9,87%	R\$ 32.978,12	10,25%	R\$ 33.209,89	10,85%	R\$ 33.377,95
2011	R\$ 4.873,10	11,63%	R\$ 41.954,91	12,10%	R\$ 42.380,93	12,77%	R\$ 42.808,99
2012	R\$ 5.169,38	8,33%	R\$ 50.821,13	9,72%	R\$ 51.906,37	9,74%	R\$ 52.385,10
2013	R\$ 5.489,88	8,02%	R\$ 60.593,23	7,23%	R\$ 61.334,71	8,08%	R\$ 62.315,64
2014	R\$ 5.795,12	11,74%	R\$ 73.824,22	11,10%	R\$ 74.242,09	11,39%	R\$ 75.520,82
2015	R\$ 6.156,15	15,06%	R\$ 91.541,51	13,40%	R\$ 90.739,20	13,79%	R\$ 92.495,68
2016	R\$ 6.850,56	15,91%	R\$ 113.478,63	13,90%	R\$ 110.656,25	13,94%	R\$ 112.695,23
2017	R\$ 7.301,33	8,98%	R\$ 131.278,47	10,59%	R\$ 130.041,09	10,68%	R\$ 132.400,63
2018	R\$ 7.452,46	9,60%	R\$ 151.670,47	6,37%	R\$ 145.998,65	7,52%	R\$ 150.071,92
2019	R\$ 7.708,07	9,49%	R\$ 174.116,34	6,46%	R\$ 163.370,60	6,42%	R\$ 167.645,51

Fonte: Elaborada pela autora (2024).

Tabela 8 - Fundos de previdência privada na perspectiva de dez salários mínimos

(Continuação)

Ano	Cont. INSS Anual	% Rent Itaú	Valor Futuro Itaú	% Rent Bradesco	Simulando a Prev. Privada Bradesco	% Rent Banco do Brasil	Valor Futuro Banco do Brasil
2020	R\$ 9.883,72	10,10%	R\$ 202.056,42	3,12%	R\$ 178.494,05	2,68%	R\$ 182.144,44
2021	R\$ 10.808,40	16,44%	R\$ 246.935,67	4,21%	R\$ 197.028,06	5,37%	R\$ 203.004,03
2022	R\$ 11.906,53	11,98%	R\$ 289.101,12	12,57%	R\$ 234.411,51	13,32%	R\$ 242.705,17
2023	R\$ 12.612,58	10,97%	R\$ 334.081,97	13,25%	R\$ 278.878,47	13,16%	R\$ 288.047,01
2024	R\$ 13.080,51	11,89%	R\$ 387.632,49	10,62%	R\$ 322.233,24	10,80%	R\$ 332.911,65
2025	R\$ 14.032,16	11,89%	R\$ 448.557,13	10,62%	R\$ 371.191,87	10,80%	R\$ 383.623,07
2026	R\$ 15.053,04	11,89%	R\$ 517.806,05	10,62%	R\$ 426.422,24	10,80%	R\$ 440.885,62
2027	R\$ 16.148,19	11,89%	R\$ 596.447,71	10,62%	R\$ 488.668,42	10,80%	R\$ 505.485,08
2028	R\$ 17.323,02	11,89%	R\$ 685.683,39	10,62%	R\$ 558.759,22	10,80%	R\$ 578.297,75
2029	R\$ 18.583,32	11,89%	R\$ 786.863,32	10,62%	R\$ 637.617,52	10,80%	R\$ 660.300,72
2030	R\$ 19.935,31	11,89%	R\$ 901.504,92	10,62%	R\$ 726.270,77	10,80%	R\$ 752.583,15
2031	R\$ 21.385,66	11,89%	R\$ 1.031.313,10	10,62%	R\$ 825.862,54	10,80%	R\$ 856.358,87
2032	R\$ 22.941,53	11,89%	R\$ 1.178.203,13	10,62%	R\$ 937.665,36	10,80%	R\$ 972.980,36
2033	R\$ 24.610,59	11,89%	R\$ 1.344.326,13	10,62%	R\$ 1.063.094,99	10,80%	R\$ 1.103.954,27
2034	R\$ 26.401,08	11,89%	R\$ 1.532.097,80	10,62%	R\$ 1.203.726,17	10,80%	R\$ 1.250.958,67
2035	R\$ 28.321,84	11,89%	R\$ 1.744.230,43	10,62%	R\$ 1.361.310,19	10,80%	R\$ 1.415.862,18
2036	R\$ 30.382,33	11,89%	R\$ 1.983.768,95	10,62%	R\$ 1.537.794,27	10,80%	R\$ 1.600.745,25
2037	R\$ 32.592,74	11,89%	R\$ 2.254.131,13	10,62%	R\$ 1.735.343,14	10,80%	R\$ 1.807.923,75
2038	R\$ 34.963,95	11,89%	R\$ 2.559.152,74	10,62%	R\$ 1.919.645,71	10,80%	R\$ 2.039.975,20
2039	R\$ 37.507,68	11,89%	<b>R\$ 2.903.138,13</b>	10,62%	<b>R\$ 2.162.910,60</b>	10,80%	<b>R\$ 2.299.767,84</b>

Fonte: Elaborada pela autora (2024).

Constatou-se então, que para indivíduos que recebem dez salários mínimos, ao final desse período, teriam acumulado os seguintes valores nos bancos Itaú, Banco do Brasil e Bradesco: R\$2.903.138,13, R\$2.299.767,84 e R\$2.162.910,60, respectivamente.

#### 4.1.4 Simulação dos proventos de aposentadoria pública x privada

Para a realização da simulação dos proventos da aposentadoria pública, foram utilizados apenas o valor de projeção do salário referente à perspectiva analisada e a porcentagem média de reajuste deste salário. Sendo que foi levado sempre em consideração o valor do salário do mês anterior. Por exemplo, para a projeção da aposentadoria pelo INSS no ano de 2040, foi realizada a multiplicação entre o salário projetado de 2039 e a média das alíquotas de reajuste. Esse procedimento foi realizado para todos os doze anos considerados para o recebimento da aposentadoria.

Relativo a simulação da aposentadoria privada utilizou-se a fórmula de fator de amortização de capital, que denomina-se como PGTO no excel. Esta ferramenta consiste

basicamente em determinar qual o valor fixo de um rendimento - pagamentos periódicos - a partir de um valor presente a uma taxa de correção - taxa de juros constantes - ao ano e um prazo definido. Outrossim, a fórmula PGTO foi explicada na metodologia, no tópico variáveis de projeção e apresentada no apêndice B.

Ademais, é importante ressaltar que considerou-se o desconto de imposto de renda e suas devidas deduções em todas as óticas exploradas (previdência pública, quando há obrigatoriedade e complementar, em todas as facetas analisadas), para que assim obtenha um resultado da pesquisa mais assertivo e concreto. Dessa forma, foi descontado do valor bruto de aposentadoria, 10% de imposto de renda regressivo retido na fonte (IRRF) na previdência complementar e no valor recebido pelo INSS, 27,5% relativo à tabela de Imposto de Renda resultando assim, na aposentadoria líquida.

Um viés importante a ser destacado é que pelo fato da previdência pública ser de repartição simples, as contribuições são feitas de forma obrigatória (Faro, 1996) pela maioria dos trabalhadores ativos. Sendo assim, no caso de indivíduos que possuem vínculo empregatício, eles não possuem a opção de não contribuir com a previdência pública, uma vez que os impostos são incididos diretamente em cima de seus salários (Oliveira, 1987). No entanto, esses indivíduos podem optar por complementarem a renda a ser recebida pelo INSS a partir do investimento em uma previdência privada.

Conforme o que trouxe Silva *et al.* (2022) em seu artigo, a aderência em relação à previdência complementar pode ser estimulada, principalmente, por benefícios tributários provenientes do PGDL. Ainda em acordo com este autor, tais benefícios podem resultar em maiores retornos em relação a outras modalidades também disponíveis para investimentos. Por isso, este plano foi levado em consideração para a realização deste trabalho, em conjunto com a utilização da tabela regressiva.

Tendo como base esses parâmetros, nos próximos tópicos serão demonstrados os resultados da simulação dos proventos de aposentadoria pública em comparação com a privada em cada perspectiva salarial proposta.

#### **4.1.4.1 Perspectiva de um salário mínimo**

A seguir, na tabela 9, serão demonstrados os resultados da simulação realizada acerca dos proventos da aposentadoria pública e privada para pessoas que recebem um salário mínimo.

**Tabela 9 - Proventos da aposentadoria pública e privada na perspectiva de um salário mínimo**

<b>Ano</b>	<b>Aposentadoria</b>			
	<b>Líquida INSS*</b>	<b>Líquida Itaú **</b>	<b>Líquida Bradesco **</b>	<b>Líquida Banco do Brasil **</b>
2040	R\$ 5.245,26	R\$ 3.570,27	R\$ 2.549,92	R\$ 2.682,91
2041	R\$ 5.693,61	R\$ 3.570,27	R\$ 2.549,92	R\$ 2.682,91
2042	R\$ 6.180,28	R\$ 3.570,27	R\$ 2.549,92	R\$ 2.682,91
2043	R\$ 6.708,56	R\$ 3.570,27	R\$ 2.549,92	R\$ 2.682,91
2044	R\$ 7.281,99	R\$ 3.570,27	R\$ 2.549,92	R\$ 2.682,91
2045	R\$ 7.904,43	R\$ 3.570,27	R\$ 2.549,92	R\$ 2.682,91
2046	R\$ 8.580,08	R\$ 3.570,27	R\$ 2.549,92	R\$ 2.682,91
2047	R\$ 9.313,48	R\$ 3.570,27	R\$ 2.549,92	R\$ 2.682,91
2048	R\$ 10.109,57	R\$ 3.570,27	R\$ 2.549,92	R\$ 2.682,91
2049	R\$ 10.973,71	R\$ 3.570,27	R\$ 2.549,92	R\$ 2.682,91
2050	R\$ 11.911,72	R\$ 3.570,27	R\$ 2.549,92	R\$ 2.682,91
2051	R\$ 12.929,90	R\$ 3.570,27	R\$ 2.549,92	R\$ 2.682,91

Fonte: Elaborada pela autora (2024).

\* Nesses valores, por tratar-se de apenas um salário mínimo não houve incidência de imposto de renda (IR).

\*\* Em todos os valores a receber de aposentadoria na modalidade privada, foram descontados 10% de IRRF.

Em relação a indivíduos que recebem apenas o salário mínimo, a previdência pública oferece um retorno financeiro maior a longo prazo. Isso se justifica pelo fato de que a previdência pública, como um sistema de seguridade social, tem como objetivo principal assegurar uma renda mensal após a aposentadoria ou em casos de situações adversas cobertas pelo INSS, promovendo a qualidade de vida e a proteção social, inclusive contra a pobreza extrema.

Além disso, vale ressaltar que, nesse caso, no valor da aposentadoria pelo INSS não há incidência de imposto de renda, já que quem recebe um salário mínimo tem isenção. Entretanto, em todos os retornos de previdência privada que possuem mais de dez anos aplicados, há uma incidência de 10% de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), conforme tabela regressiva.

Nesse sentido, para um indivíduo que recebe o salário mínimo, os resultados encontrados a partir da previdência pública são os seguintes: contribuiria um total de R\$53.412,22 ao longo do tempo, estimativa de recebimento da aposentadoria começando em R\$5.245,26 em 2040 e alcançando aproximadamente R\$12.929,90 em 2051.

Já sob a perspectiva da previdência privada oferecida pelas instituições Itaú, Banco do Brasil e Bradesco, durante 12 anos, receberia mensalmente os valores de R\$3.570,27, R\$2.682,91 e R\$2.549,92, respectivamente. Esses valores foram originados a partir dos montantes totais encontrados na tabela 6 apresentada anteriormente: R\$303.526,69 para o

plano do Itaú, R\$240.035,99 para o plano do Banco do Brasil e R\$230.120,65 para o plano do Bradesco.

À vista disso, pode-se perceber que na ótica de benefícios superiores, o INSS se destacou quando refere-se a indivíduos que recebem apenas um salário mínimo. Contudo, vale ressaltar que se a pessoa estiver em busca de um valor para complementar sua futura aposentadoria e tiver recursos financeiros, por mais que a previdência complementar não alcance, nessa perspectiva, um valor superior a aposentadoria pelo INSS, ainda assim essa alternativa é válida, visto que pode oferecer conforto superior ao contribuinte na fase pós-laboral.

#### 4.1.4.2 Perspectiva de cinco salários mínimos

Sob o ponto de vista de cinco salários mínimos, a tabela 10, presente a seguir, apresenta os proventos da aposentadoria pública e privada.

**Tabela 10 - Proventos da aposentadoria pública e privada na perspectiva de cinco salários mínimos**

<b>Ano</b>	<b>Aposentadoria Líquida INSS *</b>	<b>Aposentadoria Líquida Itaú **</b>	<b>Aposentadoria Líquida Bradesco **</b>	<b>Aposentadoria Líquida Banco do Brasil **</b>
2040	R\$ 14.231,77	R\$ 27.520,51	R\$ 19.940,54	R\$ 20.932,15
2041	R\$ 15.025,03	R\$ 27.520,51	R\$ 19.940,54	R\$ 20.932,15
2042	R\$ 15.863,19	R\$ 27.520,51	R\$ 19.940,54	R\$ 20.932,15
2043	R\$ 16.748,83	R\$ 27.520,51	R\$ 19.940,54	R\$ 20.932,15
2044	R\$ 17.684,66	R\$ 27.520,51	R\$ 19.940,54	R\$ 20.932,15
2045	R\$ 18.673,55	R\$ 27.520,51	R\$ 19.940,54	R\$ 20.932,15
2046	R\$ 19.718,54	R\$ 27.520,51	R\$ 19.940,54	R\$ 20.932,15
2047	R\$ 20.822,85	R\$ 27.520,51	R\$ 19.940,54	R\$ 20.932,15
2048	R\$ 21.989,87	R\$ 27.520,51	R\$ 19.940,54	R\$ 20.932,15
2049	R\$ 23.223,19	R\$ 27.520,51	R\$ 19.940,54	R\$ 20.932,15
2050	R\$ 24.526,62	R\$ 27.520,51	R\$ 19.940,54	R\$ 20.932,15
2051	R\$ 25.904,17	R\$ 27.520,51	R\$ 19.940,54	R\$ 20.932,15

Fonte: Elaborada pela autora (2024).

\* Nesses valores foram descontados 27,5% de IR e deduções devidas (detalhamento presente no apêndice C).

\*\* Em todos os valores a receber de aposentadoria na modalidade privada, foram descontados 10% de IRRF.

Do ponto de vista de quem ganha cinco salários mínimos, o cenário muda significativamente quando se considera a previdência complementar. A aposentadoria pelo INSS nessa faixa salarial incide 27,5% de IR, enquanto a previdência privada mantém a alíquota de 10% para retiradas a partir de 10 anos do investimento. Nesse sentido, a alíquota descontada na previdência privada pode representar um ganho significativo na renda de

aposentadoria, uma vez que esta não é influenciada pelo valor recebido, mas sim pelo tempo de aplicação do investimento, retratando claramente o benefício fiscal desse tipo de previdência.

Essa diferença na tributação, somada ao tempo de aplicação dos investimentos na previdência privada, permite o alcance de um valor final consideravelmente maior do que o recebido pelo INSS. Com isso, é possibilitada uma aposentadoria financeiramente mais confortável, desfrutando de uma maior qualidade de vida pós-laboral e tendo a liberdade de utilizar o valor acumulado da melhor forma possível.

Segundo as análises feitas, uma pessoa que contribuiu para o INSS do ano de 2005 até 2039, acumularia em média R\$440.434,35 apenas com os montantes recolhidos. E, em 2040, começaria a receber o benefício da aposentadoria líquida no montante de R\$14.231,77, estimando-se que em 2051, esse valor alcance R\$25.904,17.

Quanto à previdência privada, os valores originados da tabela 7 - R\$2.339.657,62 no Itaú, R\$1.872.767,64 no Banco do Brasil e R\$1.779.558,77 no Bradesco - , atingem já no primeiro ano de aposentadoria, respectivamente, R\$27.520,51, R\$20.932,15 e R\$19.940,54, sendo tais valores recebidos durante os 12 anos estimados de aposentadoria. Nesse sentido, quando comparados os fundos de previdência privada selecionados, o fundo do Banco Itaú demonstrou-se como o mais rentável, seguido pelo Banco do Brasil e Bradesco.

#### 4.1.4.3 Perspectiva de dez salários mínimos

Por fim, na tabela 11, apresentada a seguir, refere-se a demonstração dos proventos resultantes do investimento na aposentadoria pública e privada, considerando a perspectiva de dez salários mínimos.

**Tabela 11 - Proventos da aposentadoria pública e privada na perspectiva de dez salários mínimos**

(Continua)

<b>Ano</b>	<b>Aposentadoria Líquida INSS *</b>	<b>Aposentadoria Líquida Itaú **</b>	<b>Aposentadoria Líquida Bradesco **</b>	<b>Aposentadoria Líquida Banco do Brasil **</b>
2040	R\$ 15.533,04	R\$ 34.148,52	R\$ 23.966,76	R\$ 25.704,79
2041	R\$ 16.402,03	R\$ 34.148,52	R\$ 23.966,76	R\$ 25.704,79
2042	R\$ 17.320,34	R\$ 34.148,52	R\$ 23.966,76	R\$ 25.704,79
2043	R\$ 18.290,78	R\$ 34.148,52	R\$ 23.966,76	R\$ 25.704,79
2044	R\$ 19.316,36	R\$ 34.148,52	R\$ 23.966,76	R\$ 25.704,79
2045	R\$ 20.400,21	R\$ 34.148,52	R\$ 23.966,76	R\$ 25.704,79
2046	R\$ 21.545,70	R\$ 34.148,52	R\$ 23.966,76	R\$ 25.704,79

Fonte: Elaborada pela autora (2024).

**Tabela 11 - Proventos da aposentadoria pública e privada na perspectiva de dez salários mínimos**  
(Continuação)

<b>Ano</b>	<b>Aposentadoria Líquida INSS *</b>	<b>Aposentadoria Líquida Itaú **</b>	<b>Aposentadoria Líquida Bradesco **</b>	<b>Aposentadoria Líquida Banco do Brasil **</b>
2047	R\$ 22.756,34	R\$ 34.148,52	R\$ 23.966,76	R\$ 25.704,79
2048	R\$ 24.035,89	R\$ 34.148,52	R\$ 23.966,76	R\$ 25.704,79
2049	R\$ 25.388,29	R\$ 34.148,52	R\$ 23.966,76	R\$ 25.704,79
2050	R\$ 26.817,72	R\$ 34.148,52	R\$ 23.966,76	R\$ 25.704,79
2051	R\$ 28.328,62	R\$ 34.148,52	R\$ 23.966,76	R\$ 25.704,79

Fonte: Elaborada pela autora (2024).

\* Nesses valores foram descontados 27,5% de IR e deduções devidas (detalhamento presente no apêndice C).

\*\* Em todos os valores a receber de aposentadoria na modalidade privada, foram descontados 10% de IRRF.

Desse modo, um indivíduo que contribuiu para o INSS do ano de 2005 a 2039 com base no teto do INSS, acumularia em média R\$499.148,43 somente com os valores recolhidos. Sendo que, de acordo com alguns parâmetros utilizados para mensuração, a partir do ano de 2040 começaria recebendo o benefício da aposentadoria líquida no valor de R\$15.533,00. Já no ano de 2051, estima-se que esse valor chegue a R\$28.328,62.

Relativo a previdência complementar, o valor de recebimento da aposentadoria durante os 12 anos que foram considerados, são: R\$34.148,52 pelo banco Itaú, R\$25.704,79 no Banco do Brasil e R\$23.966,76 optando pelo Bradesco. Sendo, esses benefícios, resultados do fator de amortização de capital realizado nos montantes de R\$2.903.138,13, R\$2.299.767,84 e R\$2.162.910,60, respectivamente, encontrados na tabela 8.

Sendo assim, para um indivíduo que recebe dez salários mínimos, a previdência privada, demonstrou um rendimento superior ao INSS, possuindo benefícios fiscais significativos. Também é importante mencionar que o fundo do Banco Itaú segue sendo o mais rentável, seguido pelo Banco do Brasil e Bradesco.

## 4.2 Análise dos dados qualitativos

Como foi abordado ao longo do trabalho, preliminarmente foi aplicado um roteiro aberto estruturado - conforme apêndice A - a um grupo seletivo de pessoas para conhecer suas intenções e pensamentos a respeito da aposentadoria e previdência.

A priori, em relação à temática aposentadoria, a maioria dos entrevistados jovens ainda consideram cedo demais para pensar sobre esse assunto. O relato do entrevistado 2 ilustra essa questão quando diz: “Olha, pra ser sincero, eu ainda estou com vinte e sete anos e eu confesso que eu não sei como é que vai ser a realidade. [...] Então é uma pergunta introspectiva pra mim nesse momento. Eu nunca cheguei a pensar muito com relação a

aposentadoria.”

Além dele, o entrevistado 4 disse: “Eu ainda não penso muito nisso, porque eu estou em uma idade ativa, sabe? Eu tenho uma filha pequena e preciso trabalhar para garantir seu futuro”. Sendo assim, os resultados da entrevista preliminar vão ao encontro do que Miret e Souza (2015) abordam. Segundo eles, mais da metade da população jovem não se organiza para o momento pós-laboral.

A posteriori, os participantes abordaram sobre a insegurança de receberem apenas o valor do INSS quando se aposentarem. Essa questão foi ilustrada pela fala da entrevistada 3, que trouxe a seguinte concepção: “Então, não acho que o INSS seria suficiente para cobrir todos os meus gastos, mas não sei exatamente quanto ganharia e os valores futuros gastos”.

Além dela, o entrevistado 4 disse: “O INSS pode até suprir necessidades básicas, mas para ter uma aposentadoria de qualidade, sem depender do SUS, é preciso que se busque algo além do INSS para o meu futuro.” Já a entrevistada 6, abordou sobre o fato de acreditar que teria que complementar sua aposentadoria fazendo trabalhos extras. Ela relata: “Eu acho que não seria suficiente [...] Eu, por exemplo, aposentando, eu vou receber um salário mínimo, aí pra mim não vai dar, eu vou ter que fazer meus bicos”.

Apesar dos entrevistados apresentarem insegurança com relação à previdência social, a maioria deles ainda não planeja uma outra alternativa, o que vai ao encontro da pesquisa Miret e Souza (2015), a qual aborda que 59% dos brasileiros não se organizam para a fase de aposentadoria.

Em contrapartida, mesmo não se planejando financeiramente para o período pós-laboral, alguns dos entrevistados relatam que desejam uma aposentadoria confortável no futuro, como o caso da entrevistada 5, que disse: “Bom, a minha aposentadoria eu espero que seja confortável, que eu consiga ao longo da vida me estruturar para que quando eu estiver impossibilitada de trabalhar com o mesmo vigor, eu possa me manter estável [...]” (Entrevistada 5).

Em síntese, a investigação preliminar serviu para conhecer o campo de estudo e trazer uma perspectiva mais subjetiva para o trabalho, a partir dos significados que esses indivíduos atribuem à aposentadoria, bem como compreender suas intenções previdenciárias. Sendo assim, a análise qualitativa dos dados pôde contribuir com este estudo mostrando, principalmente, que a maioria dos indivíduos selecionados ainda não se planejam para a fase pós-laboral, mesmo aqueles que apresentam insegurança no sistema de previdência pública. Esse fato reforçou o quanto a aposentadoria ainda precisa ser discutida e explorada entre os brasileiros para que consigam se planejar financeiramente para o futuro.

## 5 CONCLUSÕES

Em suma, planejar a previdência de forma prévia pode contribuir para assegurar, em aspectos financeiros, uma aposentadoria digna e confortável. Nesse sentido, o presente trabalho teve o objetivo de comparar os retornos financeiros da previdência pública paralelamente com os rendimentos relativos à previdência privada, a fim de analisar qual modalidade compensa mais para cada perspectiva salarial.

Para a identificação da modalidade previdenciária mais atrativa para um indivíduo, diversos fatores devem ser analisados, incluindo a perspectiva salarial e os anseios financeiros para o futuro. Por isso, foi levado em consideração três óticas salariais, representadas por renda baixa, média e alta, sendo elas respectivamente: um, cinco e dez salários mínimos.

No entanto, é válido considerar que a adesão à previdência privada - no caso de funcionários de rede privada ou pública - não isenta o indivíduo da obrigatoriedade de contribuir para o INSS. Nesse sentido, para essas pessoas a opção da previdência privada seria para complementar a renda recebida pela previdência pública.

Um fator considerado atrativo para a adesão à previdência privada, trata-se do desconto de imposto de renda que será aplicado nos rendimentos dos indivíduos. Enquanto o governo recolhe 27,5% dos valores recebidos por indivíduos que ganham acima de R\$4.664,68 (valor vigente para o ano de 2024, tendendo a aumentar ao longo do tempo), a previdência privada possui o benefício fiscal de recolher apenas 10% de IR, após dez anos de investimento. Nesse contexto, os benefícios fiscais concedidos à modalidade privada podem impactar significativamente os resultados financeiros a longo prazo.

Partindo para a finalização deste trabalho, baseado na análise feita, foi possível verificar que para rendas mais baixas, a previdência pública demonstrou ser mais rentável. Esse fato pode ser explicado, uma vez que esse tipo de modalidade existe para promover seguridade social, oferecendo subsídios que beneficiam trabalhadores de faixa salarial mais baixa. Com relação às rendas médias e altas, a previdência privada ofereceu maiores rendimentos.

Outrossim, quando analisado o rendimento da previdência privada, foram selecionados os bancos Itaú, Bradesco e Banco do Brasil. A partir de uma comparação entre um fundo previdenciário de cada um desses bancos, constatou-se que o banco Itaú era o mais rentável seguidamente do Bradesco e por último, Banco do Brasil.

Portanto, o presente estudo conclui que para um salário mínimo a previdência pública demonstrou maiores ganhos financeiros. Já para quem possui renda de cinco e dez salários

mínimos, a previdência privada apresenta retornos superiores à previdência pública. Sendo assim, para quem deseja investir em uma previdência privada, o banco Itaú demonstrou ser mais lucrativo.

É importante discorrer também acerca de como este estudo contribui para o campo da administração. Nesse sentido, ele coopera oferecendo uma base sólida para a tomada de decisões relativas ao planejamento de benefícios individuais para a aposentadoria. Além disso, fornece informações valiosas para gestores de Recursos Humanos que tenham interesse em oferecer planos de previdência privada adequados às necessidades dos colaboradores, considerando faixas salariais. Assim, a pesquisa auxilia empresas e indivíduos a planejar uma aposentadoria mais segura e eficaz, alinhando interesses econômicos e promovendo a segurança financeira a longo prazo.

Por fim, para complementar a análise realizada, sugere-se, para trabalhos futuros, o cálculo do valor de equilíbrio entre a previdência pública e a privada. Esta análise proporcionará uma visão precisa do momento em que a previdência privada se torna mais vantajosa que a pública, assim como o ponto em que a escolha entre uma opção ou outra se torna equivalente, ou seja, apresente o mesmo retorno financeiro.

## REFERÊNCIAS

ACCIOLY, Dante. Brasil teve sete reformas da Previdência desde 1993. **Agência Senado**, 2022. Disponível em: <<https://www12.senado.leg.br/noticias/infomaterias/2022/12/brasil-teve-sete-reformas-da-previdencia-desde-1993>>. Acesso em: 23 de ago. de 2023.

BAUER, Martin W.; GASKELL, George; ALLUM, Nicholas C. Pesquisa qualitativa com texto, imagem e som: Um manual prático. 11. ed. Petrópolis, RJ: **Editora Vozes**, 2013.

BBC News Brasil. O motivo pouco explorado pelo qual mulheres decidem ter mais filhos. 2023. Disponível em: <[https://www.bbc.com/portuguese/66229096#:~:text=Falar%20das%20taxas%20de%20natalidade,para%20%2C3%20em%202022](https://www.bbc.com/portuguese/66229096#:~:text=Falar%20das%20taxas%20de%20natalidade,para%20%2C3%20em%202022.)>. Acesso em: 28 de ago. de 2023.

BELTRÃO, Kaizô Iwakami *et al.* Análise da estrutura da previdência privada brasileira: Evolução do Aparato Legal. **Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada**, Rio de Janeiro, 2004. Disponível em: <<https://repositorio.ipea.gov.br/handle/11058/2205>>. Acesso em: 04 de set. de 2023.

BIERNATH, André. Os gráficos que mostram os paradoxos da expectativa de vida no Brasil. **BBC News Brasil**, 2023. Disponível em: <<https://www.bbc.com/portuguese/articles/c1ekewggqwlo>>. Acesso em: 08 de ago. de 2023.

BRADESCO FI RF MÁSTER PREVIDÊNCIA. Mais retorno, 2024. Disponível em: <<https://maisretorno.com/fundo/bradesco-fi-rf-master-previdencia>>. Acesso em: 09 de jan. de 2024.

BRASIL. Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. Altera o sistema de previdência social e estabelece regras de transição e disposições transitórias. **Brasília, DF**: Câmara dos Deputados e Senado federal, 2019. Disponível em: <[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/emendas/emc/emc103.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc103.htm)>. Acesso em: 24 de ago. de 2023.

BRASIL. Lei Complementar n° 109, de 29 de maio de 2001. Dispõe sobre o Regime de Previdência Complementar e dá outras providências. **Brasília, DF**: Presidente da República, 2001. Disponível em: <[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/lcp/lcp109.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp109.htm)>. Acesso em: 20 de ago. de 2023.

BRASIL. Ministério da Previdência Social/ Gabinete do Ministro. Portaria Interministerial MPS/MF n° 2, de 11 de janeiro de 2024. Edição 9. **Brasília, DF**: Gabinete do Ministro, p. 52, maio. 2024. Seção 1. Disponível em: <<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-interministerial-mps/mf-n-2-de-11-de-janeiro-de-2024-537035232>>. Acesso em: 11 de abr. de 2024.

BRASIL. Senado Federal. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, 1988. Disponível em: <[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm)>. Acesso em: 29 de ago. de 2023.

BRASILPREV TOP TP FI RF CP. **Mais retorno**, 2024. Disponível em: <<https://maisretorno.com/fundo/brasilprev-top-tp-fi-rf-cp>>. Acesso em: 09 de Jan. de 2024.

CAMPANI, Carlos Heitor *et al.* Planos PGBL e VGBL e Previdência Privada: Uma Análise do Mercado Brasileiro. **Sociedade, Contabilidade e Gestão**, v. 15, n. 1, p. 122-141, 2020. Disponível em: <<http://www.spell.org.br/documentos/ver/56657/planos-pgbl-e-vgbl-e-previdencia-privada--u-ma-analise-do-mercado-brasileiro>>. Acesso em: 14 de maio de 2024.

CARDOSO, Eliana; DIETRICH, Thais Peres; SOUZA, André Portela. Envelhecimento da população e desigualdade. **Brazilian Journal of Political Economy**, v. 41, n. 1, p. 23-43, jan. 2021. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/rep/a/vFv4GTBxXwbp4jkRScDWCQQ/?lang=pt#>>. Acesso em: 07 de jun. de 2024.

FARO, Clovis de. Previdência Social no Brasil: por uma reforma mais duradoura. **Revista de Administração Pública**, v. 30, n. 5, p. 5-23, 1996. Disponível em: <<http://www.spell.org.br/documentos/ver/13409/previdencia-social-no-brasil--por-uma-refor>>

ma-mais-duradura>. Acesso em: 10 de jun. de 2024.

FLORES, Francis Amim; CAMPANI, Carlos Heitor; ROQUETE, Raphael Moses. O Impacto de Ativos Alternativos no Desempenho dos Fundos de Previdência Privada Brasileiros. **Revista Contabilidade & Finanças**, v. 32, n. 86, p. 114-130, 2021. Disponível em: <<http://www.spell.org.br/documentos/ver/62853/o-impacto-de-ativos-alternativos-no-desempenho-dos-fundos-de-previdencia-privada-brasileiros>>. Acesso em: 14 de maio de 2024.

FRANCISCO, Wagner de Cerqueira e. Expectativa de vida. **Mundo Educação - Uol**, [2007?]. Disponível em: <<https://mundoeducacao.uol.com.br/geografia/expectativa-vida.htm>>. Acesso em: 28 de ago. de 2023.

GATTI, Bernardete A. Estudos quantitativos em educação. **Educação e Pesquisa**, v. 30, n.1, p. 11-30, jan. 2004. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/ep/a/XBpXkMkBSsbBCrCLWjzyWyB/?format=pdf&lang=pt>>. Acesso em: 14 de ago. de 2023.

GENTIL, Denise Lobato; ARAÚJO, Eliane Cristina de; PUTY, Claudio Alberto Castelo Branco; SILVA, Carlos Patrick A.. Outro olhar para o financiamento da previdência social no Brasil: a centralidade da formalização do trabalho, aumento de produtividade e gestão de receitas. **Revista de Economia Contemporânea**, v. 24, n. 3, p. 1-31, 2020, e202433. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/rec/a/xWnXBX3xSmqJtqJVCq59t9S/?format=pdf&lang=pt>>. Acesso em: 28 de ago. de 2023.

GIL, Antonio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 2.ed. São Paulo: Atlas S.A., 1989. Disponível em: <<https://ayanrafael.files.wordpress.com/2011/08/gil-a-c-mc3a9todos-e-tc3a9cnicas-de-pesquisa-social-1989.pdf>>. Acesso em: 15 de ago. de 2023.

HAN, Jihyung; KO, Daekyun; CHOE, Hyuncha. (2019). Classifying retirement preparation planners and doers: A multi-country study. *Sustainability*, 11(10), 2815. Disponível em: <[https://www.researchgate.net/publication/333183493\\_Classifying\\_Retirement\\_Preparation](https://www.researchgate.net/publication/333183493_Classifying_Retirement_Preparation)>

[\\_Planners\\_and\\_Doers\\_A\\_Multi-Country\\_Study](#)>. Acesso em: 05 de jun. de 2024.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Estatísticas Sociais. Em 2022, expectativa de vida era de 75,5 anos. [S.l.]: IBGE, 2023. Disponível em: <<https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-sala-de-imprensa/2013-agencia-de-noticias/releases/38455-em-2022-expectativa-de-vida-era-de-75-5-anos#:~:text=Uma%20pessoa%20nascida%20no%20Brasil,72%2C8%20anos%20em%202021>>. Acesso em: 25 abr. 2024.

ITAÚ FI IDEAL PREV PREVIDENCIÁRIO RF FI. **Mais retorno**, 2024. Disponível em: <<https://maisretorno.com/fundo/itau-fi-ideal-prev-previdenciario-rf-fi>>. Acesso em: 09 de Jan. de 2024.

LANZARA, Arnaldo Provasi; SILVA, Bruno Salgado. As reformas previdenciárias no Brasil e a expansão da previdência complementar. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, v. 38, n. 111, p. e3811011, 2023. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/rbcsoc/a/cZDqMFM4g8mmZ553GzTcBSP/?lang=pt>>. Acesso em: 13 de maio de 2024.

LEITE, Anderson Ribeiro; NESS JR., Walter Lee; KLOTZLE, Marcelo Cabus. Previdência Social: fatores que explicam os resultados financeiros. **Revista de Administração Pública**, v. 44, n. 2, p. 437-457, 2010. Disponível em: <<http://www.spell.org.br/documentos/ver/2359/previdencia-social--fatores-que-explicam-os-resultados-financeiros>>. Acesso em: 10 de jun. de 2024.

MANZONI, Glauber Nicola; MILANI, Bruno. Composição das carteiras das entidades fechadas de previdência complementar: uma análise do período de 2010 a 2017. **Caderno de Administração**, v. 29, n. 1, p. 94-113, 2021. Disponível em: <<http://www.spell.org.br/documentos/ver/63990/composicao-das-carteiras-das-entidades-fechadas-de-previdencia-complementar--uma-analise-do-periodo-de-2010-a-2017>>. Acesso em: 31 de ago. de 2023.

MINISTÉRIO DA FAZENDA. **PGBL & VGBL**, 2022b. Disponível em: <[https://www.gov.br/susep/pt-br/assuntos/meu-futuro-seguro/seguros-previdencia-e-capitalizacao/providencia-complementar-aberta/pgbl-vgbl#:~:text=O%20primeiro%20\(VGBL\)%20%C](https://www.gov.br/susep/pt-br/assuntos/meu-futuro-seguro/seguros-previdencia-e-capitalizacao/providencia-complementar-aberta/pgbl-vgbl#:~:text=O%20primeiro%20(VGBL)%20%C)>

3%A9%20classificado,resgate%20ou%20recebimento%20da%20renda>. Acesso em: 03 de set. de 2023.

MINISTÉRIO DA FAZENDA. **Tabelas do Imposto de Renda**, 2024. Disponível em: <<https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/assuntos/meu-imposto-de-renda/tabelas>>. Acesso em: 16 de maio de 2024.

MINISTÉRIO DA FAZENDA. **Previdência Complementar Aberta**, 2022a. Disponível em: <<https://www.gov.br/susep/pt-br/planos-e-produtos/previdencia-complementar-aberta>>. Acesso em: 02 de set. de 2023.

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL. **Aposentadoria por Idade Urbana**, 2023a. Disponível em: <<https://www.gov.br/inss/pt-br/direitos-e-deveres/aposentadoria/aposentadoria-por-idade-urbana>>. Acesso em: 24 de ago. de 2023.

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL. **Breve histórico**, 2022a. Disponível em: <<https://www.gov.br/inss/pt-br/aceso-a-informacao/institucional/breve-historico>>. Acesso em: 28 de ago. de 2023.

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL. **Confira as alíquotas de contribuição ao INSS com o aumento do salário mínimo**, 2024. Disponível em: <<https://www.gov.br/inss/pt-br/assuntos/confira-as-aliquotas-de-contribuicao-ao-inss-com-o-aumento-do-salario-minimo>>. Acesso em: 12 de maio de 2023.

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL. **Perguntas Frequentes de Previdência Complementar**, 2021. Disponível em: <<https://www.gov.br/previdencia/pt-br/assuntos/previdencia-complementar/mais-informacoes/perguntas-frequentes-de-previdencia-complementar>>. Acesso em: 18 de maio de 2023.

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL. **Previdência Complementar**, 2023c. Disponível em: <<https://www.gov.br/previdencia/pt-br/assuntos/previdencia-complementar>>. Acesso em: 01 de ago. de 2023.

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL. **Previdência Complementar Fechada - Sobre o setor**, 2022b. Disponível em: <<https://www.gov.br/previc/pt-br/previdencia-complementar-fechada/sobre-o-setor#:~:text=A%20previd%C3%Aancia%20complementar%20fechada%20integra,diversificar%20as%20fontes%20de%20financiamento>>. Acesso em: 02 de set. de 2023.

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL. **Tabela de contribuição mensal**, 2024. Disponível em: <<https://www.gov.br/inss/pt-br/direitos-e-deveres/inscricao-e-contribuicao/tabela-de-contribuicao-mensal>>. Acesso em: 11 de abr. de 2024.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA. **Módulo 08 - RPC: O que é a Previdência Complementar?** Programa bem-estar financeiro, CMV Institucional, 2021. Disponível em: <[https://www.gov.br/previdencia/pt-br/assuntos/previdencia-complementar/mais-informacoes/arquivos/pbefrpc\\_el.pdf](https://www.gov.br/previdencia/pt-br/assuntos/previdencia-complementar/mais-informacoes/arquivos/pbefrpc_el.pdf)>. Acesso em: 05 de set. de 2023.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA. Esplanada dos Ministérios. **Os 100 anos da Previdência Social**. Brasília, DF, 2022. Disponível em: <[https://www.gov.br/previdencia/pt-br/assuntos/livro-os-100-anos-da-previdencia-social/livro\\_os\\_100\\_anos\\_da\\_previdencia\\_social\\_web.pdf](https://www.gov.br/previdencia/pt-br/assuntos/livro-os-100-anos-da-previdencia-social/livro_os_100_anos_da_previdencia_social_web.pdf)>. Acesso em: 21 de ago. de 2023.

MIRET, Renan; SOUZA, Deborah. 57% da população brasileira não se prepara para a aposentadoria, mostra SPC Brasil. **SPC Brasil**, 2015. Disponível em: <[https://www.spcbrasil.org.br/uploads/st\\_imprensa/ed.\\_financeira\\_aposentadoria\\_release.pdf](https://www.spcbrasil.org.br/uploads/st_imprensa/ed._financeira_aposentadoria_release.pdf)>. Acesso em: 09 de ago. de 2023.

OLIVEIRA, Francisco Eduardo Barreto de. Reforma previdenciária: avanço social ou ampliação de privilégios. **Revista de Administração Pública**, v. 21, n. 4, p. 62-93, 1987. Disponível em: <<http://www.spell.org.br/documentos/ver/14737/reforma-previdenciaria--avanco-social-ou-a-ampliacao-de-privilegios>>. Acesso em: 10 de jun. de 2024.

OLIVEIRA, Raquel Andrade Silva de; TAVARES, Bruno; COSTA, Thiago de Melo Teixeira da; SILVEIRA, Suely de Fátima Ramos. A formação da previdência no contexto da seguridade social: uma análise da policy agenda-setting. **Cadernos EBAPE.BR**, v. 19, n. spe, p. 705–722, nov. 2021. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/cebape/a/zgFnXtyPB9mrY7rJBL4MTJx/?lang=pt&format=pdf>>. Acesso em: 26 de ago. de 2023.

OLIVEIRA, Renan. Aposentadoria por idade: Guia completo e atualizado. **Presidenciarista**, 2024. Disponível em: <<https://previdenciarista.com/blog/aposentadoria-por-idade/>>. Acesso em: 17 de abr. de 2024.

ORGIS, Anna Simas. Previdência privada é a nova arma das empresas para atrair talentos. **Gazeta do povo**, 2018. Disponível em: <<https://www.gazetadopovo.com.br/economia/livre-iniciativa/carreira-e-concursos/previdencia-privada-e-a-nova-arma-das-empresas-para-atrair-talentos-88pzx2lcwattqa4s02cw0ez5f/>>. Acesso em: 04 de set. de 2023.

PENSADOR. Pensador, c2005-2024. Não podemos prever o futuro, mas... Peter Drucker. Disponível em: <<https://www.pensador.com/frase/OTIwNzM4/>>. Acesso em: 04 de jan. de 2024.

PEREIRA, André Rodrigues; CAMPANI, Carlos Heitor. Taxa Interna de Retorno dos Regimes de Previdência Social no Brasil: Uma Análise das Reformas de 1988 a 2018. **Administração Pública e Gestão Social**, v. 13, n. 1, p. 1-18, 2021. Disponível em: <<http://www.spell.org.br/documentos/ver/61275/taxa-interna-de-retorno-dos-regimes-de-previdencia-social-no-brasil--uma-analise-das-reformas-de-1988-a-2018>>. Acesso em: 13 de maio de 2024.

Salário mínimo vigente. **IpeaData**, 2024. Disponível em: <<http://www.ipeadata.gov.br/ExibeSerie.aspx?serid=1739471028>>. Acesso em: 09 de Jan. de 2024.

SENADO FEDERAL. Após 100 anos, Previdência enfrenta reformas, déficit e envelhecimento da população. **Agência Senado**, 2023. Disponível em: <<https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2023/01/25/apos-100-anos-previdencia-enfr>>

enta-reformas-deficit-e-envelhecimento-da-populacao#:~:text=Em%20dezembro%20de%202021%2C%20%3%BAltimo,267%2C%20bilh%3%B5es%20neste%20ano.>. Acesso em: 14 de ago. de 2023.

SHAGHNESSY, John J.; ZECHMEISTER, Eugene B.; ZECHMEISTER, Jeanne S. **Metodologia de pesquisa em psicologia**. 9ª ed. Porto Alegre: AMGH Editora Ltda, 2012. 487 p.

SILVA, Emmanuel Marques *et al.* Imposto de Renda e Previdência Privada: benefícios fiscais e tributação regressiva. **Revista de Ciências da Administração**, v. 24, n. 64, p. 43-62, 2022. Disponível em: <<http://www.spell.org.br/documentos/ver/70353/imposto-de-renda-e-previdencia-privada--beneficios-fiscais-e-tributacao-regressiva->>. Acesso em: 14 de maio de 2024.

SILVA, Lara Lúcia da; COSTA, Thiago de Melo Teixeira da. A Formação do Sistema Previdenciário Brasileiro: 90 anos de História. **Administração Pública e Gestão Social**, v. 8, n. 3, p. 159-173, 2016. Disponível em: <<http://www.spell.org.br/documentos/ver/42324/a-formacao-do-sistema-previdenciario-brasil-eiro--90-anos-de-historia>>. Acesso em: 10 de jun. de 2024.

SOUSA, Angélica Silva de; OLIVEIRA, Guilherme Saramago de; ALVES, Laís Hilário. A pesquisa bibliográfica: Princípios e fundamentos. **Cadernos da Fucamp**, v.20, n.43, p.64-83, 2021. Disponível em: <<https://revistas.fucamp.edu.br/index.php/cadernos/article/view/2336>>. Acesso em: 14 de ago. de 2023.

SOUZA, Ana Patrícia dos Anjos Souza. Os direitos sociais na Era Vargas: a Previdência Social no processo histórico de constituição dos Direitos Sociais no Brasil. **II Jornada Internacional de Políticas Públicas**, 2005. Disponível em: <[https://www.joinpp.ufma.br/jornadas/joinppIII/html/Trabalhos2/Ana\\_Patr%C3%ADcia118.pdf](https://www.joinpp.ufma.br/jornadas/joinppIII/html/Trabalhos2/Ana_Patr%C3%ADcia118.pdf)>. Acesso em: 11 de Abr. de 2024.

Tabelas do INSS de 1990 a 2024. **Debit**, 2024. Disponível em: <<https://www.debit.com.br/tabelas/tabelas-inss>>. Acesso em: 11 de Jan. de 2024.

Tabelas do IRRF de 1989 a 2024. **Debit**, 2024. Disponível em: <<https://www.debit.com.br/tabelas/tabelas-irrf>>. Acesso em: 21 de Mar. de 2024.

VERAS, Renato. Em busca de uma assistência adequada à saúde do idoso: revisão da literatura e aplicação de um instrumento de detecção precoce e de previsibilidade de agravos. **Cadernos de Saúde Pública**, v. 19, n. 3, p. 705-715, jun. 2003. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/csp/a/GPDYFHk96Ms8Xkgzbnzk6rB/?format=pdf&lang=pt>>. Acesso em: 29 de ago. de 2023.

VIEIRA, Marcelo Milano Falcão; ZOUAIN, Deborah Moraes (org.). Pesquisa qualitativa em administração. 2. ed. Rio de Janeiro: **Editora FGV**, 2006.

WESTIN, Ricardo. Primeira lei da Previdência, de 1923, permitia aposentadoria aos 50 anos. **Agência Senado**, 2019. Disponível em: <<https://www12.senado.leg.br/noticias/especiais/arquivo-s/primeira-lei-da-previdencia-de-1923-permitia-aposentadoria-aos-50-anos>>. Acesso em: 21 de ago. de 2023.



4. Você confiaria a sua aposentadoria somente ao INSS? Caso não, que outro meio além dele você optaria investir?
5. O que você entende por previdência privada?
6. Me conte um pouco sobre o que você pensa sobre adotar uma previdência complementar?
7. Quais motivos te fariam optar por uma previdência complementar?
8. Me conte um pouco sobre seu histórico familiar com relação a investimentos para se aposentar.

## APÊNDICE B - Fórmulas necessárias para a construção da análise

### Fórmula 1: Variação percentual entre os salários, contribuições para o INSS e IR

$$\text{Variação (\%)} = (\text{Valor ano atual} / \text{Valor ano anterior}) \times 100$$

### Fórmula 2: Porcentagem média das variações

$$\bar{x} = \frac{\sum x_i}{n}$$

Onde:

$\bar{x}$  = Média

$\sum x_i$  = Soma de todas as variações

$n$  = Quantidade de variações

### Fórmula 3: Valor futuro dos salários bases, da contribuição para o INSS, da base de cálculo IR e da dedução de IR

$$\text{Valor ano anterior} \times \text{Porcentagem média das variações}$$

Onde:

*Valor ano anterior* = Valor do ano anterior referente ao salário analisado, contribuição para o INSS, base de cálculo do IR e dedução do IR

*Porcentagem média das variações* = referente ao parâmetro que está sendo analisado

### Fórmula 4: Valor futuro dos investimentos em fundos de previdência privada

$$VF = VP \times (1 + i)^n$$

Onde:

$VF$  = Valor Futuro

VP = Valor presente

$i$  = Taxa de retorno do rendimento

$n$  = Número de períodos ou tempo investido

### **Fórmula 5: Simulação dos proventos da previdência privada**

Para a sua realização foi realizada a fórmula PGTO do excel, que trata-se da fórmula de fator de amortização de capital feita de forma simplificada, sua representação segue abaixo:

$$PGTO(Taxa, nper, vp, [vf], [tipo])$$

Onde:

*Taxa* = Média de rendimento

*nper* = Número total de pagamentos

*vp* = Valor presente

*vf* = Valor futuro (opcional)

*tipo* = Vencimento dos pagamentos (opcional)

Para a análise não foram considerados o valor futuro e tipo, visto que, são elementos opcionais,

### **Fórmula 6: Valor líquido de aposentadoria pela previdência privada**

$$Aposentadoria\ líquida = Aposentadoria\ bruta - (Alíquota\ IR \times Aposentadoria\ bruta)$$

### **Fórmula 7: Valor a descontar de imposto de renda pela previdência pública**

$$IR = Aposentadoria\ bruta \times Alíquota\ IR - Dedução$$

### **Fórmula 8: Valor líquido de aposentadoria pela previdência pública**

$$Aposentadoria\ líquida = Aposentadoria\ bruta - IR$$

## APÊNDICE C - Descontos de imposto de renda nos proventos de INSS

**Tabela 12 - Proventos da aposentadoria pública na perspectiva de cinco salários mínimos**

<b>Ano</b>	<b>Aposentadoria Bruta</b>	<b>Alíquota IR</b>	<b>Dedução</b>	<b>Imposto de renda</b>	<b>Aposentadoria Líquida</b>
2040	R\$ 17.453,69	27,50%	R\$ 1.577,84	R\$ 3.221,92	R\$ 14.231,77
2041	R\$ 18.469,49	27,50%	R\$ 1.634,65	R\$ 3.444,46	R\$ 15.025,03
2042	R\$ 19.544,41	27,50%	R\$ 1.693,49	R\$ 3.681,22	R\$ 15.863,19
2043	R\$ 20.681,89	27,50%	R\$ 1.754,46	R\$ 3.933,06	R\$ 16.748,83
2044	R\$ 21.885,57	27,50%	R\$ 1.817,62	R\$ 4.200,91	R\$ 17.684,66
2045	R\$ 23.159,30	27,50%	R\$ 1.883,05	R\$ 4.485,75	R\$ 18.673,55
2046	R\$ 24.507,17	27,50%	R\$ 1.950,84	R\$ 4.788,63	R\$ 19.718,54
2047	R\$ 25.933,48	27,50%	R\$ 2.021,07	R\$ 5.110,63	R\$ 20.822,85
2048	R\$ 27.442,80	27,50%	R\$ 2.093,83	R\$ 5.452,94	R\$ 21.989,87
2049	R\$ 29.039,97	27,50%	R\$ 2.169,21	R\$ 5.816,78	R\$ 23.223,19
2050	R\$ 30.730,09	27,50%	R\$ 2.247,30	R\$ 6.203,47	R\$ 24.526,62
2051	R\$ 32.518,57	27,50%	R\$ 2.328,21	R\$ 6.614,40	R\$ 25.904,17

Fonte: Elaborada pela autora (2024).

**Tabela 13 - Proventos da aposentadoria pública na perspectiva de dez salários mínimos**

<b>Ano</b>	<b>Aposent. bruta</b>	<b>Alíquota IR</b>	<b>Dedução</b>	<b>Imposto de renda</b>	<b>Aposentadoria Líquida</b>
2040	R\$ 19.248,55	27,50%	R\$ 1.577,84	R\$ 3.715,51	R\$ 15.533,04
2041	R\$ 20.368,81	27,50%	R\$ 1.634,65	R\$ 3.966,78	R\$ 16.402,03
2042	R\$ 21.554,27	27,50%	R\$ 1.693,49	R\$ 4.233,93	R\$ 17.320,34
2043	R\$ 22.808,72	27,50%	R\$ 1.754,46	R\$ 4.517,94	R\$ 18.290,78
2044	R\$ 24.136,19	27,50%	R\$ 1.817,62	R\$ 4.819,83	R\$ 19.316,36
2045	R\$ 25.540,91	27,50%	R\$ 1.883,05	R\$ 5.140,70	R\$ 20.400,21
2046	R\$ 27.027,38	27,50%	R\$ 1.950,84	R\$ 5.481,69	R\$ 21.545,70
2047	R\$ 28.600,37	27,50%	R\$ 2.021,07	R\$ 5.844,03	R\$ 22.756,34
2048	R\$ 30.264,90	27,50%	R\$ 2.093,83	R\$ 6.229,01	R\$ 24.035,89
2049	R\$ 32.026,31	27,50%	R\$ 2.169,21	R\$ 6.638,02	R\$ 25.388,29
2050	R\$ 33.890,24	27,50%	R\$ 2.247,30	R\$ 7.072,51	R\$ 26.817,72
2051	R\$ 35.862,64	27,50%	R\$ 2.328,21	R\$ 7.534,02	R\$ 28.328,62

Fonte: Elaborada pela autora (2024).